

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 115/2019

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 47, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 19 de agosto de 2019 e aprovada em 09 de setembro de 2019.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 09 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: GL
Dact: GL
Conf: AM
Serviço Emissor: DAG-SG



Recusado,
17-4-19

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 47
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 19/08/2019

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30

Aprovada em 09/09/2019 e publicitada através do Edital n.º 115/2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de julho de 2019**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

- 1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
- 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 16 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 17/2019) – conhecimento**
- 3. DFIO-DPA – Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais – Concurso público internacional n.º 4/2019**
- 4. DFIO-DCF – Participação em despesas com Recenseamento Eleitoral 2018**

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

- 1. DOM-DIEP – Miradouro da Bela Vista – Picoto dos Barbados – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia**
- 2. DOM-DIEPT – Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização percurso Universidade / Arco de Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja – PEDU – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV. ENERGIA

1. DFIO-DPA – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – aquisição de gás natural – conhecimento

V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DF-DPC – SMTUC – Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes – agosto de 2019

VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. DFIO-DPA – Aquisição de equipamentos para implementação de ambientes inovadores de educação – Concurso público n.º 5 – Relatório final do júri – conhecimento
2. DEDJ-DE – EB de Casconha – Proposta de protocolo a celebrar entre a Província Portuguesa da Companhia de Jesus e o Município de Coimbra
3. DOM-DEP – Centro Escolar de Cernache / Lameira
4. DDSA-DEAS – Programa Rede Social e Conselho Local de Ação Social de Coimbra (CLAS/C)

VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DCTD-DCT – Apoio à candidatura da Marionet – Associação Cultural ao programa de Apoio Sustentado 2018-2019 da Direção Geral das Artes
2. DCT-DCPT – Anozero'19 – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra – Proposta de Concessão de Apoio Pontual ao CAPC
3. DCTD-DCT – Proposta de apoio à realização da 20.ª Festa do Cinema Francês – Coimbra – 15 a 19 de outubro de 2019
4. GAV – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural – Proposta para versão final

VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DOM-DEEM – Empreitada Reabilitação da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – Concurso Público – Relatório final / Proposta de Adjudicação – conhecimento
2. DEDJ-DDJ – Regulamento Municipal Tóquio 2020 – Proposta de atribuição de comparticipação financeira – alínea b) do Artigo 8.º
3. DEDJ-DDJ – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para a Atividade Permanente para 2019 (Edital n.º 82/2019)
4. DEDJ-DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação
5. DCTD - Concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de um Complexo Desportivo Integrado e Centro Olímpico de Ginástica – Retificação da Deliberação da Câmara Municipal de 18/06/2018

IX. HABITAÇÃO

1. DDSSA-DHS – Programa Animarte 2019 – Reformulação do Programa de atividades de animação cultural e recreativa, direcionado aos munícipes inquilinos municipais
2. DDSSA-DHS – LMLS – Habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 4, Cave Esquerda – proposta de realojamento do agregado familiar
3. DDSSA-DHS – FMC – Habitação municipal sita na Quinta da Rosa, Lote 1, 2.º Centro – proposta de realojamento do agregado familiar
4. DDSSA-DHS – MJMF – Habitação municipal de tipologia T3 sita na Rua das Cozinhas, n.º 6, Bairro de Celas – proposta de realojamento do agregado familiar
5. DDSSA-DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado

X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

1. DOM-DIEPT - Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – Resolução sancionatória do contrato e posse administrativa



Amador
V. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. **DOM-DCSPIIG – Aquisição de terreno sito no Rebolim – Quinta da Portela – Freguesia de Santo António dos Olivais – conhecimento**

XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. **DPGU-DGUS – IParque – Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., S.A. – Alteração ao loteamento – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Reg. n.º 31756/2019**
2. **DGU-DGUS – Civilria, S.A. – Informação prévia de operações de loteamento – Quinta de Santo António – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 55179/2018**
3. **DPGU-DGU – Habistar – Promoção Imobiliária, Lda. – Renovação de Licença – Alqueves – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. n.º 17278/2019**
4. **DGU – Casa de Repouso Rainha Santa, S.A. – Outros – Penedo Alto – Freguesia de Cernache – Reg. n.º 6370/2019**
5. **DPGU-DRU – Sinespaço – Consultadoria Unipessoal, Lda. – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de Arquitetura – Av. Emídio Navarro, 12 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Reg. n.º 30869/2019**

XIII. FREGUESIAS

1. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila para o ano de 2019**
2. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Freguesia de Ceira para o ano de 2019**
3. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano de 2019**
4. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2019**
5. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2018 – Proposta de alteração**
6. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano de 2018 – Proposta de alteração**
7. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a Freguesia de Santo António dos Olivais – Proposta de alteração**

XIV. OUTROS

1. **DJ – Regulamento do Programa Coimbra Cidade Sustentável – Início do procedimento e participação procedimental**
2. **GP – Protocolo de Apoio com a Associação Health4Moz – Reconstrução do Hospital da Cidade da Beira – Moçambique**
3. **DSII-DMA – Criação do Laboratório de Experimentação Municipal – protocolo com a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. / LabX – Nova versão**
4. **DDSA – A Nova Democrática – Restaurante, Lda. – Comunicação de contrato de locação/cessação de exploração de estabelecimento comercial a terceiro**

XV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Ana Paula do Canto Lopes Pires Santos Quelhas
Maria Helena Cavaleiro da Costa Brandão de Moura Ramos
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, secretariada pela Chefe da Secretaria-Geral, Ana Maria Rodrigues Malho, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Carlos Manuel Dias Cidade (em virtude de se encontrar na Rússia, ao serviço do Município), Paulo Jorge Carvalho Leitão e Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo (ambos por motivo de férias), tendo sido devidamente substituídos por Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho, Ana Paula do Canto Lopes Pires Santos Quelhas e Maria Helena Cavaleiro da Costa Brandão de Moura Ramos, respetivamente, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

A Senhora Vereadora Maria Helena Cavaleiro da Costa Brandão de Moura Ramos prestou o seguinte juramento, em virtude de se encontrar a exercer funções pela primeira vez: *“Afirmo, solenemente, por minha honra, que cumprirei as funções que me são confiadas, com respeito pelos deveres que, como Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, decorrem da Lei e do meu estatuto de eleito local.”*

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Voto de pesar pelo falecimento de Louzã Henriques

O Senhor **Presidente** deu início à reunião propondo a manifestação de um voto de pesar pelo falecimento de Louzã Henriques, um cidadão de Coimbra e das coisas de Coimbra e sua região, abnegado batalhador antifascista, coerente e consequente até ao último minuto no seu modo de ser e de ver as coisas. Informou que estava em estudo uma ideia relativamente a Louzã Henriques, dado ele ser titular de um património de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

recolha etnográfica, musical, alfaias e outros bens, no sentido de que esse espólio fosse posto à guarda do Município de Coimbra e devidamente exposto, para conhecimento e usufruto de todos. Infelizmente não se concluiu esse processo, mas está certo de que ele será desenvolvido de modo adequado. O que agora importa é que Louzã Henriques, tendo falecido, é merecedor do reconhecimento da Câmara Municipal de Coimbra através de um voto de pesar a transmitir à sua família.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que Manuel Louzã Henriques nasceu a 6 de setembro de 1933 em Coentral, Concelho de Castanheira de Pera, na Serra da Lousã. Em meados da década de 40 veio viver para Coimbra, onde estudou no Liceu D. João III. Entrou na Faculdade de Medicina de Coimbra em 1954, concluiu o curso em 1959 e a especialidade de Psiquiatria em 1961. Foi membro ativo do MUD Juvenil (Movimento de Unidade Democrática) e filiou-se no Partido Comunista Português em 1958. Ativista estudantil, foi vice-presidente do TEUC e integrou a comissão de apoio da candidatura de Adelino Vicente e, na sequência disso, a candidatura de Humberto Delgado. Foi preso pela PIDE entre 1962 e 1965, conhecendo as prisões do Aljube, Caxias, Peniche, tendo retomado a ligação ao trabalho no PCP logo que saiu da prisão. Desempenhou tarefas na clandestinidade na organização do Partido, trabalho de construção da unidade de resistência, foi candidato da oposição democrática em 1972, à Assembleia Constituinte de 1976 e muitas vezes da APU e da CDU. Dedicou à Cultura Popular uma grande parte da sua vida. Ainda estudante, integrou a TAUC e formações musicais estudantis na qualidade de executante da Guitarra de Coimbra. Tocava concertina com especial desenvoltura, cultivando um gosto especial pela música dos concertineiros da Serra da Lousã. Participou em encontros de cultura popular oral, deu apoio ao Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra (GEFAC) e à Brigada Vítor Jara, foi palestrante em muitos seminários, etc. Influenciado pelos trabalhos etnográficos de Ernesto Veiga de Oliveira, de Benjamim Pereira, de Jorge Dias, de Michel Giacometti, iniciou na década de 60 a atividade de colecionador de instrumentos musicais populares e de alfaias agrícolas, numa atitude de questionamento do discurso oficial da ditadura fascista acerca da felicidade do povo. Os artefactos rurais da coleção foram cedidos à Câmara Municipal da Lousã e incorporados no Museu Etnográfico Dr. Louzã Henriques. Os instrumentos musicais recolhidos em Portugal e no estrangeiro estiveram expostos entre 2004 e 2013 no edifício do antigo Posto de Turismo, no Largo da Portagem e no Pavilhão Central da Festa do Avante em 2017. Para além da coleção de instrumentos musicais, Manuel Louzã Henriques possuía um importante espólio de máquinas de escrever, de instrumentos médicos, máquinas de reprodução sonora (estas últimas expostas em 2014 no Museu Nacional Machado de Castro), acompanhando a exposição regular dos objetos com palestras de muito relevante valor cultural. Destacou-se na luta em defesa da Cultura enquanto um direito, na luta contra a Ditadura, na luta pelas conquistas e valores de abril no futuro de Portugal. Por tudo isto, não pode deixar de se associar a este voto de pesar e de pôr à consideração do Senhor Presidente e desta Câmara o reconhecimento público deste cidadão na própria toponímia da cidade, conforme a alínea ss) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à Câmara estabelecer a denominação de ruas e praças das localidades e das povoações após parecer da correspondente Junta de Freguesia. Referiu ainda a possibilidade, já mencionada pelo Senhor Presidente, de junto da família se verificar a disponibilização para exposição pública deste vasto espólio cultural de Manuel Louzã Henriques que, naturalmente, enriquece a todos, concluiu.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que naturalmente se associa a este voto de pesar. Disse que nos últimos dois anos teve conversas com a família de Louzã Henriques e sabe que esta tem o maior gosto em que o espólio deste seja mostrado e dado à cidade. Entende, por isso, que se deve tratar deste assunto quanto antes, no sentido de se prestar o tributo devido à pessoa e ao legado que a todos deixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1187/2019 (22/07/2019):

- **Manifestar um voto de pesar pelo falecimento de Manuel Louzã Henriques, a ser transmitido à família.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Convento de Santa Clara-a-Nova

Está a ser ultimado o trabalho tendo em vista o lançamento, pelo Estado, do competente concurso para a reutilização do Convento de Santa Clara-a-Nova. Recordou que há compromissos assumidos pelo Governo e pela Câmara Municipal com o Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC) para instalar uma parte expositiva no Convento. O processo está a decorrer, no âmbito da operação nacional de reutilização de imóveis de património classificado e não utilizado para fins turísticos, hoteleiros e afins. Desejou que este decorra com a máxima celeridade, abrindo-se quanto antes o competente concurso. Há vários interessados que se têm manifestado. Por intermédio do Município, está a ser ultimado o levantamento topográfico e cartográfico do que está edificado e de avaliação sobre o que é património e o que são construções desnecessárias (que existem na Cerca de Santa Clara-a-Nova). É desejável que aquele património seja reutilizado com a máxima brevidade, defendeu.

3. Águas do Centro Litoral

Informou a Câmara Municipal que reuniu a Assembleia Geral (AG) da Águas do Centro Litoral, na qual a Câmara participou. Tratou-se de uma AG eletiva, dado que o acionista Águas de Portugal tem a maioria absolutíssima do capital social desta sociedade e determinou os seus corpos sociais: Direção, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal. A minuta da ata ainda não foi remetida à autarquia, mas julga que na próxima reunião já estará em condições de informar quem ocupou que cargos.

4. Metro Mondego

Decorreu a Assembleia Geral da Metro Mondego, em que um dos pontos foi a alteração aos estatutos, proposta pelo acionista maioritário, que é o Estado. Relembrou que a composição do capital social da empresa Metro Mondego é de 51% do Estado e cerca de 15% para cada um dos municípios: Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã. Foram eleitos os corpos sociais da empresa: Assembleia Geral – presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes; vice-presidente é o Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Batista; secretária, Sónia Puljalraz. O Conselho de Administração passa a ser presidido por João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana e tem como vogal executivo Eduardo Jorge Gonçalves Barata e vogal não executivo Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo. O fiscal único é a Sociedade Rosa Lopes Gonçalves Mendes e Associados e o ROC suplente é João Manuel Rosa Lopes. Desta AG reteve como importante o compromisso assumido para a intervenção determinante do ponto de vista físico que é a abertura do canal de atravessamento da Baixa de Coimbra exatamente nos 32 metros que separam a Rua da Sofia e a chamada Via Central. Dadas as contingências que estão associadas a esse edificado, o Conselho de Administração assumiu o compromisso de dar como prioridade absoluta, além dos trabalhos que estão a decorrer, esta intervenção física que é determinante para o acesso do Sistema de Mobilidade do Mondego até aos hospitais.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Sete Maravilhas Doces de Portugal

Coimbra acolheu, no Quartel de Sant'Ana, o Concurso Sete Maravilhas Doces de Portugal, transmitido em direto no canal 1 da RTP. Trata-se de uma iniciativa interessante, sobretudo pelo facto de promover os produtos da região, que são de grande qualidade.

6. Parque Industrial de Taveiro

Informou que se procedeu à aquisição e à celebração da respetiva escritura do lote do terreno que foi decidido em reunião da Câmara Municipal transferir da Ecomosaico para Mármore Valentim, no Parque Industrial de Taveiro.

7. Futura Praia Fluvial do Rebolim

Foi feita a escritura de aquisição do terreno na Quinta da Portela mais conhecido por Rebolim. Esse terreno já foi, entretanto, limpo, e está a ser transformado em estacionamento automóvel para os utentes daquilo que será a Praia Fluvial do Rebolim. Apesar de estar ainda em obras, o espaço tem já sido utilizado por muitos nos últimos dias, dado o calor que se tem feito sentir.

8. Estação Coimbra B

Anunciou que a apresentação pública do projeto de renovação da Estação Coimbra B e zona confinante, que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito da Infraestruturas de Portugal, está prevista para a Semana da Mobilidade. Disse que a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, tem levantado objeções quanto ao traçado que foi assente no projeto aprovado há vários anos para o Metro Mondego mas espera que todas as questões sejam ultrapassadas até à Semana da Mobilidade.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Praia Fluvial do Botão

Uma vez que o Senhor Presidente se referiu à futura Praia Fluvial do Rebolim, o Senhor Vereador questionou sobre o que se pode esperar acerca da Praia Fluvial do Botão, da qual também já se falou algumas vezes.

O Senhor **Presidente** respondeu que, tanto quanto apurou, terá sido uma iniciativa privada, cujo estado de adiantamento desconhece. Julga que terá tido início ainda no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio – QCA3. Não sabe se a questão do financiamento terá sido motivo bloqueador porque não está por dentro do processo.

2. Quinta da Casa Amarela

Diariamente os jornais, bem como os munícipes, dão conta da falta de limpeza dos espaços verdes e da existência de muito combustível em várias zonas da cidade. Recentemente, houve um incêndio na Baixa de Coimbra que decorreu desta situação. Pelo contrário, na tão falada Quinta da Casa Amarela houve uma intervenção, provavelmente feita pelo proprietário. A comunicação social deu conta de que a Câmara Municipal estaria a acompanhar os trabalhos, pelo que questionou o que é que foi efetivamente feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** lembrou que esta saga tem muitos anos. Há inúmeras queixas de moradores pelo estado de abandono da quinta. Notificados os proprietários, não cumpriram as suas obrigações e foi necessária uma intervenção forçada há dois anos, de arrombamento do portão, com auto e na presença das autoridades, para se proceder à limpeza, por razões de segurança dos moradores quer da Rua Padre Manuel da Nóbrega, quer da Rua Virgílio Correia, quer da Rua Nicolau Chanterene. Pelo que conseguiu apurar, a quinta terá sido vendida e o novo proprietário, sabendo do estado em que tinha a propriedade, procedeu à limpeza. A operação de limpeza foi acompanhada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pela Divisão de Espaços Verdes e Jardins.

3. Retirada das trotinetes da Lime

O Senhor Vereador soube, através da Comunicação Social, que a empresa que há uns meses atrás tinha sido anunciada como a inovação da mobilidade afinal agora foi-se embora de Coimbra. Questionou se a Câmara Municipal tem alguma informação relativamente a este súbito desaparecimento das trotinetes.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Política Arbórea de Coimbra

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador José Silva proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Não é a primeira vez que aqui venho falar de árvores, mas é imperioso voltar a esta temática. As árvores, produtoras de O₂ e retentoras de CO₂, são fundamentais para combater as alterações climáticas, como lembra o Prof. Jorge Paiva. Muitas cidades estão a reforçar os espaços verdes já existentes. É o caso de Paris, que anunciou a criação de quatro “florestas urbanas” em zonas centrais da cidade. Num relatório científico da organização ambientalista americana The Nature Conservancy, demonstra-se que as árvores urbanas, selecionadas e plantadas adequadamente, são uma importante estratégia para a melhoria da saúde pública nas cidades, com efeitos positivos na saúde mental e física, devendo ser financiadas como tal. Segundo um estudo do Serviço Florestal dos EUA, cada dólar gasto na plantação de árvores tem um retorno de cerca de 5,82 dólares em benefícios públicos. A inequívoca importância das árvores e do ambiente tem levado a que as pessoas estejam cada vez mais atentas ao seu corte intempestivo. Nas redes sociais são frequentes os pertinentes alertas e a indignação pelo indiscriminado abate de árvores saudáveis e de grande porte no concelho de Coimbra, como o triste caso do Vale de São Domingos, e outros, tudo perante uma Câmara que, para esta matéria, mais parece cega, surda e muda. Pela evidente ausência de uma política arbórea em Coimbra, em maio enviámos ao Sr. Presidente da CMC duas perguntas: quais os locais de corte e plantação de árvores nos últimos 5 anos, qual o tipo de árvores e qual a estratégia da Câmara relativa ao património arbóreo de Coimbra para os próximos 5 anos. Recebemos uma lacónica resposta do Sr. Vice-Presidente, muito aquém do que perguntámos, informando que entre 2013 e 2019 foram abatidas 487 árvores e plantadas 2420 novas árvores, sob a responsabilidade da Divisão de Espaços Verdes e do Serviço Municipal de Proteção Civil. E quem quiser, que acredite cegamente, sem possibilidade de auditar a informação... E as árvores cortadas ou plantadas por outras entidades? E aquelas cortadas para alegada defesa da Floresta? E as árvores que secam? O saldo é, seguramente, muito negativo. Não posso deixar de afirmar que impedir os competentes serviços da Câmara de elaborar uma resposta informativa cabal e completa ao pedido de um vereador desta Câmara, porque eu sei que os serviços têm qualidade e interesse em o fazerem, representa, por parte de quem o cometeu, uma desconsideração para com esses mesmos serviços e trabalhadores, um ato de censura interna e uma atitude visceralmente antidemocrática! Reiteramos que nos seja enviado um relatório pormenorizado com toda a informação que solicitámos, que até já foi feito no passado, propomos também o reforço técnico e humano das equipas da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, para que melhor possam cumprir as suas relevantes funções, e reinsistimos com esta Câmara para que todos os atos de abate de árvores sejam



Assinado
V. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sistematicamente objeto de uma informação pública prévia, com a respetiva fundamentação. Quem não deve, não teme. Um dos mais graves abates de árvores no nosso concelho foi perpetrado pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, nas margens do Mondego, destruindo ilegalmente a sua galeria ripícola, que constitui, para além de um elemento ambiental importante na preservação dos ecossistemas, um elemento paisagístico de uma beleza incrível. Esse indiscriminado assassinio de árvores apenas parou devido a uma queixa da associação ambientalista Zero, cuja cópia temos em nossas mãos. Efetivamente, a intervenção da APA enfermava de erros técnicos graves e incumpria um conjunto de leis ambientais nacionais e europeias, podendo a APA ser obrigada a devolver as verbas do POSEUR, que estão a ser utilizadas num contexto de total irregularidade procedimental e contrariando os objetivos do financiamento do próprio programa. O Somos Coimbra solicitou informações à APA, por escrito, mas recebemos como resposta o habitual silêncio ignorante e prepotente que caracteriza as ditaduras. Perante crimes ambientais, não é mais tolerável que algumas Câmaras, como a de Coimbra, permaneçam cegas, surdas e mudas, em vez de defenderem o património do seu Concelho. Alguns destes chocantes cortes de árvores são efetuados para alegado cumprimento da chamada Lei de Defesa da Floresta contra Incêndios, que apresenta alguns aspetos estultamente absurdos. Protegem-se as árvores e previnem-se incêndios destruindo o coberto vegetal? Se a Lei fosse cumprida seria destruído muito do coberto vegetal arbustivo do país, um crime ambiental de inimagináveis proporções. Para bem do ambiente, esta Lei precisa de ser urgentemente alterada e atacadas as verdadeiras causas dos incêndios em Portugal, a primeira das quais é o abandono do interior. Descobrir como melhorar o “uso das árvores nas cidades” para fazer face ao triplo desafio “energia, clima e biodiversidade”, utilizando o conhecimento das universidades, é a proposta da nova European Alliance Cities for Trees - Aliança Europeia de Cidade pelas Árvores, projeto que recebe o financiamento do programa europeu LIFE e que terá um orçamento de cerca de 3 milhões de euros. A iniciativa, anunciada recentemente em Oeiras e contando com o apoio do respetivo município, é um apelo à ação local conjunta de municípios, academia e sociedade civil, mas cujo impacto se espera que seja global. O Somos Coimbra propõe que a CMC participe neste projeto, juntamente com a Universidade e o Instituto Politécnico. Neste âmbito propomos igualmente que se atualize, amplie e implemente o conceito de “Anel Verde Central” (de articulação entre os espaços verdes públicos históricos e as margens do rio), já referenciado no Plano Costa Lobo. Como refere a Arq.ª Maria Rita Fonseca, num estudo sobre os espaços verdes de Coimbra, “nas últimas quatro décadas ... o tecido urbano de Coimbra resulta sobretudo de operações isoladas, desarticuladas e incoerentes, sem um conceito de estrutura que os integre e hierarquize e sem qualquer respeito pelas pré-existências físicas, culturais e ecológicas, surgindo, assim, ambientes extremamente artificiais, afastados dos fenómenos naturais.” Ora, urge pôr cobro a esta manta de retalhos e repensar o conceito urbanístico e os espaços verdes de Coimbra. As árvores e a sua fruição são essenciais à vida humana e queremos que Coimbra seja uma cidade líder na qualidade de vida e na proteção climática e do meio ambiente”.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

A Senhora Vereadora Ana Bastos começou por cumprimentar a Vereadora estreante, Maria Helena Moura Ramos.

1. Metro Mondego

A Senhora Vereadora referiu quem tal como informado pelo Sr. Presidente, no passado mês de julho tomou posse o novo conselho de administração da Metro Mondego. O Movimento *Somos Coimbra* expressa um cumprimento especial aos elementos que cessaram funções pelo trabalho desenvolvido, em circunstâncias nem sempre favoráveis e deixa um voto de confiança ao novo conselho de administração, para que, em parceria com o Governo e as 3 autarquias envolvidas, consigam transformar este malogrado projeto num exemplo de sucesso e de referência a nível nacional e europeia. O Movimento *Somos Coimbra* reconhece no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Eng.º João Marrana competências técnicas e académicas e uma experiência profissional para poder fazer a diferença, pelo que desafia esta Câmara Municipal a trabalhar diretamente com a Metro Mondego e, em total cooperação, exigirem ao Governo um projeto que responda às necessidades dos cidadãos de Coimbra. Ainda se vai a tempo de corrigir as maiores debilidades, como servir o Polo I, reintroduzir o túnel de Celas e exigir via dedicada e prioridade absoluta do MetroBus em todo o percurso. Coimbra merece e compete a esta Câmara Municipal impor essas exigências ao Governo, não pactuando com soluções minimalistas e insuficientes.

2. Retirada das trotinetes da Lime

Tal como referido pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, a Senhora Vereadora disse que veio a público recentemente a retirada das trotinetas da Lime em Coimbra. Apesar das avaliações apresentadas periodicamente por esta Câmara Municipal apontarem para um êxito em termos de procura, não havendo inclusive registo público de problemas graves de segurança, esta interrupção do serviço por parte da Lime, ao fim de 6 meses, denuncia afinal a existência de problemas inultrapassáveis. Perguntou o que falhou nesta cooperação entre a Lime e o Município de Coimbra e a que se deve esta interrupção do serviço. Sendo o Movimento *Somos Coimbra* defensor da multimodalidade, onde se inclui a micromobilidade, importa preparar previamente a cidade para a receber, criando uma infraestrutura e um conjunto de serviços capazes de salvaguardar as devidas condições de segurança dos seus utilizadores. Nesse sentido, perguntou qual o estado da empreitada Ciclovía de Coimbra, Coimbra B/Vale das Flores/Portela (PEDU) – cuja proposta de adjudicação foi aprovada em reunião do executivo de 29 de janeiro último; se a obra subdividida em 4 lotes, já foi consignada e para quando o arranque das obras. Sem uma rede ciclável contínua, confortável e segura, não há estratégia negocial que vingue em Coimbra. Reforçou, tal como já referiu anteriormente, a cidade não estava e continua a não estar devidamente preparada para receber as trotinetes, as quais, segundo o Código da Estrada, não podem circular nos passeios.

A Senhora Vereadora Regina Bento esclareceu que as trotinetes não desapareceram da Cidade. De facto, a empresa Lime deixou de operar em Coimbra, pelo menos de momento, porque estará a rever toda a sua estratégia de operação, a nível nacional. Não obstante, mantém-se a atividade da empresa Flash, que agora se chama Cirque, e existem outras sete empresas que manifestaram interesse em operar em Coimbra. A Autarquia travou, até agora, a intenção destas empresas porque decorria um período experimental. Portanto, há um acordo que foi aprovado na Câmara Municipal e que, não tendo sido cumprido pela Lime, será objeto de denúncia. Acrescentou que a micromobilidade, quer se queira quer não, é uma tendência atual nas cidades e, portanto, se umas empresas saem certamente entram outras.

Sobre a questão da Ciclovía, o Senhor Presidente informou que os contratos já estão visados pelo Tribunal de Contas e em setembro irá ser feita a consignação das respetivas empreitadas.

3. SMTUC

A Senhora Vereadora referiu que está na ordem do dia a reivindicação das condições de trabalho e salariais dos motoristas de matérias perigosas e de mercadorias. Essa questão traz ao de cima a flagrante injustiça que se mantém, há anos a fio, para os motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) que, por força do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, se viram obrigados a transitar para a carreira geral de assistente operacional. Anteriormente, era atribuída a categoria de Agente Único pelo reconhecimento do elevado desgaste e responsabilidade que comporta o transporte de passageiros, a cobrança de tarifas, o risco de condução em domínio urbano e a garantia da segurança dentro dos veículos. O novo enquadramento legislativo deixou de considerar todos estes fatores e sob o argumento de contenção orçamental, resultou numa clara redução salarial. Apesar das múltiplas manifestações de



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

descontentamento desencadeadas pelos trabalhadores dos SMTUC e a aceitação consensual e generalizada dessa injustiça pelos diferentes quadrantes políticos e da sociedade, a verdade é que nada mudou para estes profissionais. Ninguém aceita que um motorista, responsável pelo transporte de passageiros em segurança, cujo recrutamento exige uma série de requisitos sob expensas dos mesmos, entre outros, conhecimentos de mecânica, uma carta de condução específica, certificado de transportes de crianças e certificado de aptidão de motorista, sujeitas a renovações sistemáticas, possa auferir o ordenado mínimo nacional. Perguntou qual a motivação destes motoristas para prestarem um serviço público de qualidade e qual a legitimidade da entidade patronal para lhes exigir mais e melhor em prol da cidade. Mas é ainda mais incompreensível a consciencialização de que apenas os trabalhadores da Carris-Lisboa e dos STCP-Porto tiveram direito a um enquadramento próprio, embora justo! Não é aceitável esta diferenciação legislativa, nem a existência de desigualdade profissional e remuneratória entre pessoas que exercem as mesmas funções e responsabilidades. Não basta “empurrar o problema com a barriga” remetendo-o para a esfera nacional aproveitando-se da inépcia governamental. É preciso agir e estudar de forma empenhada possíveis soluções para a sua resolução, ou em alternativa ou complementaridade estudar formas de compensar estes trabalhadores pelas perdas salariais efetivas. Já aqui apresentou hipóteses de solução, como passar a categoria de assistentes operacionais para assistentes técnicos, com as devidas consequências. A perpetuação da injustiça e discriminação negativa a que os motoristas dos SMTUC estão sujeitos é da total responsabilidade do Governo e do Partido Socialista. Com efeito, uma hipótese de resolução passa pela simples aplicação do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local - RJAEL (Lei 50/2012, de 31 de agosto), conforme a redação do n.º 2 do art. 8.º e n.º 1 e 2 do art. 9.º. De facto, segundo esta Lei “os serviços municipalizados integram a estrutura organizacional do Município”; “Os serviços municipalizados são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer as necessidades coletivas da população do município” e “Os serviços municipalizados possuem organização autónoma no âmbito da administração municipal”. Perguntou ao Sr. Presidente se está disponível para esta solução, ou não; sendo o Município conhecedor do RJAEL porque nunca o aplicou menosprezando os motoristas do serviço público de transportes coletivos em Coimbra e perpetuando o problema no tempo; se vai responder, ou, como quase sempre, vai refugiar-se no silêncio. Não diga que não é possível em Coimbra o que é possível no Porto e em Lisboa... A resposta exige-se com urgência. É inconcebível continuar a prejudicar estes trabalhadores, pelo que se impõe a resolução imediata desta situação.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** respondeu que é muito fácil lançar soluções para a mesa como se de um jogo de sueca se tratasse. Mas as coisas não funcionam assim, em relação à carreira dos motoristas, não se pode “caldeiar” a situação dos SMTUC com a dos STCP ou a da Carris. Tratam-se de regimes empresariais completamente diferentes e cada aspeto decide-se onde e como se deve decidir. O que é competência dos órgãos municipais, é decidido por estes, mas há decisões que têm de ser tomadas a nível central. Esta questão prende-se com o Regime de Carreiras da Administração Pública Central. Passar os motoristas dos SMTUC a Assistentes Técnicos não é solução e configura mesmo uma ilegalidade, frisou. Portanto, quer aqui deixar a sua total solidariedade para com os motoristas dos SMTUC, com quem o Conselho de Administração que integra trabalha diariamente, de forma transparente, agora não compactua com soluções que não têm qualquer cabimento.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** disse que, mais do que ninguém, este Conselho de Administração dos SMTUC tem acompanhado as reivindicações dos motoristas e naturalmente que gostaria de encontrar uma solução para todas elas. Agora transformar os motoristas dos SMTUC em Assistentes Técnicos, ou seja, em funcionários administrativos, e confundir o Regime Jurídico dos Serviços Municipalizados com o Regime Jurídico de empresas locais parece-lhe uma grande misturada, patente nesta proposta de solução da Senhora Vereadora Ana Bastos. Acontece que os serviços municipalizados, muito embora sejam organismos dotados de uma estrutura interna próxima do figurino empresarial, possuem autonomia administrativa e financeira mitigada (não é total) e não apresentam os traços mais marcantes das empresas públicas, nomeadamente a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atividade regulada pelo Direito Privado, pelo Direito Fiscal, pelo Direito da Concorrência, a prossecução estatutária de escopo lucrativo e a sujeição do respetivo contencioso à jurisdição dos tribunais judiciais. Instou a Senhora Vereadora Ana Bastos a esclarecer se o que está aqui em causa, com esta proposta, é a privatização dos serviços municipalizados. Relativamente aos trabalhadores, neste contexto de serviços municipalizados o regime jurídico aplicável é o regime laboral público da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não é outro. É nesse contexto que se terá de encontrar uma solução para a carreira específica, que é naturalmente legítima, de Agente Único, e que já existiu antes da agregação das carreiras, em 2009. Em conclusão, a proposta aqui apresentada pelo Movimento Somos Coimbra não é solução nenhuma porque não tem o mínimo respaldo legal.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Zona ribeirinha

A Senhora Vereadora disse que hoje gostaria de destacar a margem direita da zona ribeirinha da Cidade e sublinhar o muito que pode ser feito para além da empreitada de estabilização dos muros que, como é público, tem tido problemas graves. A frente rio da Baixa de Coimbra é um espaço privilegiado magnânimo e é preciso trabalhá-lo. Trata-se de um espaço central que pode ser revitalizado muito facilmente, por exemplo, com embarcações turísticas, pontos habitacionais, aumento das atividades desportivas, quiosques com doces tradicionais e pequenas zonas ajardinadas, sugeriu. Muito disto já está previsto no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana datado de maio de 2012, mas pode-se fazer mais e melhor para valorizar este local. Até porque Coimbra conta com fundos comunitários, via PEDU. Segundo os dados mais atuais que teve oportunidade de consultar, neste momento o Programa Operacional tem um investimento total elegível de cerca de 21 milhões de euros e o fundo total aprovado é de 17 milhões 988 mil euros. Portanto, ainda há dinheiro, há mais de três milhões de euros à espera de serem bem canalizados. Estas candidaturas devem ser apresentadas até 2020, e as despesas respetivas até 2023. Assim, insistiu que têm que definitivamente e de forma enérgica olhar para a margem direita do Mondego, pô-la a brilhar como um dos novos pontos centrais da Cidade. É urgente. Este espaço é demasiado apetecível para quem quer fazer dinheiro, sobretudo o que vai da Estação Nova até à rotunda da Ponte Açude, concretizando a Av. ^a Cidade Aeminium. A maior parte deste terreno é da Infraestruturas de Portugal e nem sequer quer imaginar um cenário de alienação rápida à iniciativa privada e o início da construção desenfreada. Está em risco a perda definitiva de parte de uma zona que é a alma da cidade de Coimbra.

O Senhor **Presidente** disse que terão a oportunidade de se pronunciar sobre a margem direita mais à frente, nesta reunião, uma vez que está agendada uma intervenção de grande importância. Quanto à ocupação dos terrenos sobrantes entre as estações de Coimbra A e Coimbra B, de que é a maior detentora a Infraestruturas de Portugal, existe um estudo (que não tem nenhum motivo para propor que seja alterado) feito pelo arquiteto Joan Busquets, e é esse que está a ser seguido, em geral, no ordenamento de todo aquele território. Não se trata de um plano (não tem características de plano), foi lançado ainda no tempo em que era a Refer a responsável pelo domínio público ferroviário e pelos terrenos sobrantes. Esse estudo foi pago e está na posse da Infraestruturas de Portugal, mas não avançou mais que isso e serve como elemento orientador, dado que a evolução do domínio público ferroviário naquela zona ainda está por consolidar.

2. Política arbórea de Coimbra

Referiu-se ao abate completo de árvores no denominado Vale de São Domingos, entre as ruas Nicolau Chanterene e Machado de Castro (atualmente Manuel da Nóbrega). Além desta ser uma área de reserva natural, pelo PDM, não houve qualquer informação aos munícipes e o corte aconteceu durante o mês de agosto. Sendo moradora no local, a Senhora Vereadora, bem como outros vizinhos, ficaram chocados ao



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

regressarem de férias e verificarem a ausência das árvores. As árvores não eram todas infestantes e invasoras, algumas delas eram valiosas, como é o caso dos cedros. Questionou o Senhor Presidente sobre o que é possível fazer para assegurar a segurança dos taludes que foram construídos.

O Senhor **Presidente** clarificou que o Vale de São Domingos não é uma reserva natural. Em Coimbra há a reserva natural do Paul de Arzila, da Mata Nacional de Vale de Canas e da Mata Nacional do Choupal. Aquele Vale é um espaço predominantemente verde. Existe um projeto muito antigo de continuação da Rua Virgílio Correia até à circular interna (Av. Gouveia Monteiro), matéria que tem vindo a ter dificuldades resultantes da aquisição dos terrenos necessários à implantação da via, que ainda por cima estão numa zona geotécnica difícil.

3. Esterilização de animais de companhia

Perguntou ao Senhor Vereador Francisco Queirós o que pensa fazer relativamente ao apoio financeiro para esterilização de animais de companhia. O Despacho n.º 2301/2019 aprovou um financiamento global de 50.000,00€ para promover uma campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia. As candidaturas já estão abertas desde fevereiro, há vários municípios que já conseguiram financiamento (como é o caso, por exemplo, de Arganil). Neste contexto, questionou se a Câmara Municipal de Coimbra já se candidatou.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. 3ª Mostra de Estátuas Vivas

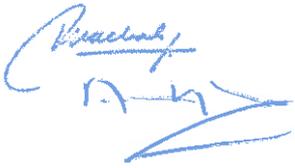
Deu conta do sucesso que foi a realização da 3ª Mostra de Estátuas Vivas, no passado dia 10 de agosto, na Baixa da Cidade. Foi a melhor edição de sempre, com 50 artistas urbanos espalhados por toda a Baixa da Cidade, desde as praças e ruas mais conhecidas até aos largos mais recônditos. Confessou que foi, para si, uma ótima recompensa ver milhares de pessoas de mapa numa mão e caneta na outra, a assinalar as estátuas que iam vendo, redescobrimo assim o coração de Coimbra através da Cultura e, em particular, deste tipo de arte urbana. É sem dúvida, por isso, um evento que deve continuar a fazer parte da estratégia de animação que a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a desenvolver para ajudar a revivificar e a valorizar esta zona tão nobre da Cidade. Neste contexto, a Senhora Vereadora anunciou que a Mostra de Estátuas Vivas terá em 2020 a duração de dois dias e verá o seu percurso aumentado tanto em espaço físico quanto em número de estátuas.

2. Doação de materiais à CMC

Informou que se dirigiu à Casa Municipal da Cultura, de forma altruísta e voluntária, a Senhora Maria Branca Vilar Matias, viúva do pintor Vítor Matias, no sentido de oferecer à Câmara Municipal livros do seu falecido marido e conjuntos de litografias para que a Autarquia as utilize como ofertas protocolares. Esclareceu que dá a informação desta forma porque não se tratam de matérias que venham a fazer parte do inventário municipal e, portanto, não carecem de deliberação. Quis ainda deixar um agradecimento público por este gesto.

3. Parlamento Europeu de Jovens

Está a decorrer no Convento São Francisco, até dia 25 de agosto, o Fórum Internacional do Parlamento Europeu de Jovens. O evento resulta de uma parceria entre a Associação Portuguesa do Parlamento Europeu de Jovens e a Câmara Municipal de Coimbra e está a reunir jovens de várias nacionalidades, que pretendem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

construir medidas e soluções inovadoras para implementar nos mais variados temas da atualidade europeia e mundial. Estes jovens vão ter acesso a um amplo programa de atividades de debate e de troca de ideias. Esta manhã, a Senhora Vereadora esteve com eles, dando-lhes as boas-vindas a Coimbra e desejando muito sucesso para o seu trabalho. Esta Associação Portuguesa do Parlamento Europeu de Jovens é uma organização independente, apartidária e sem fins lucrativos, gerida por estudantes em regime de voluntariado com objetivos na área da Educação e que tem como missão desenvolver o interesse dos jovens pela discussão política e social, bem como pelo processo democrático de decisão. Já o Parlamento Europeu de Jovens é uma organização educacional, também independente e apartidária, que está ativa desde 1987 e atualmente é uma das maiores plataformas europeias para o debate político, encontros interculturais, trabalho de educação de pares e partilha de ideias entre jovens em toda a Europa. Sendo coorganizadora deste evento, a Câmara Municipal está, por um lado, a trazer jovens de várias nacionalidades a Coimbra e, ao mesmo tempo, a abrir-se à Europa através da juventude e da participação democrática.

4. Cowork Pátio

O Cowork Pátio, espaço de cowork municipal, está em funcionamento há três meses e durante este período já foi autorizada a ocupação de 12 num total de 30 postos de trabalho disponíveis, o que se traduz numa taxa de ocupação de 40%. Até ao momento, as áreas de trabalho dos coworkers vão desde a consultoria ambiental à arquitetura, tecnologias da informação, comunicação e multimédia, passando também pela educação para a cidadania e ambiente multicultural e um projeto que tem como público principal crianças e jovens migrantes refugiados e/ou com dificuldades económicas. Assim, e pelas informações dos candidatos, estima que o Cowork Pátio venha permitir a instalação em Coimbra de três novas empresas e que muito brevemente venham a ser criados pelo menos mais três postos de trabalho qualificado, devido às condições favoráveis que o espaço oferece.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Paula Quelhas

1. Estabelecimentos comerciais do Parque Verde

A Senhora Vereadora questionou o Senhor Presidente sobre se, sendo que a época estival avança a largo passo, pelo menos em termos de calendário, seria possível obter informação relativamente à situação dos estabelecimentos comerciais do Parque Verde, que permanecem encerrados há bastante tempo, como é do conhecimento geral.

O Senhor **Presidente** respondeu que o processo está visado pelo Tribunal de Contas e encontra-se em agendamento a consignação.

A Senhora Vereadora aproveitou a ocasião para informar o Senhor Presidente que, devido a um compromisso que já tinha agendado antes da convocatória para esta reunião, terá de se ausentar pelas 17h, facto pelo qual apresentou as suas desculpas.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. 3ª Mostra de Estátuas Vivas

O Senhor Vereador começou a sua intervenção dando os parabéns à Senhora Vereadora Carina Gomes pela animação que a Baixa de Coimbra tem tido, nomeadamente nos meses de julho e agosto. O revivificar desta zona da cidade passa também pela animação que se consegue trazer a quem cá vive e a quem visita Coimbra e, a partir do momento em que tem um conjunto de atividades interessantes e inovadoras, fica mais tempo. A



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mostra de Estátuas Vivas foi disso um exemplo que teve oportunidade de testemunhar pessoalmente. Era difícil romper por entre a multidão nas ruas da Baixa naquele dia. E isso também tem influência nos transportes no centro da Cidade. Na Linha do Centro Histórico e na Linha do Botânico (uma linha claramente turística e de ligação entre a Baixa e a Alta) os dados dos meses de verão traduzem um aumento significativo da utilização, ou seja, aumento da procura. No caso concreto destas duas linhas, trata-se de aumentos na ordem dos 15 a 20%, o que significa que quem visita Coimbra também recorre ao transporte público para se deslocar no centro da Cidade.

2. Praxis vence prémios internacionais

Deu os parabéns à Praxis, por ter ganho quatro prémios no World Beer Awards, concurso mundial em que participaram 100 países e que premeia as melhores cervejas a nível internacional. As cervejas da Praxis são um produto artesanal local, fabricado em Coimbra.

Intervenção da Senhora Vereadora Maria do Céu Fialho

1. Praxis vence prémios internacionais

A Senhora Vereadora disse que ainda não tinha tido conhecimento dos prémios ganhos pela Praxis mas que gostaria de felicitar os seus responsáveis pelo feito, sobretudo se também tiverem estado em competição países com bastante tradição na confeção de cerveja, como é o caso da Irlanda ou da Alemanha.

2. Política arbórea de Coimbra

Disse que a sua preocupação pessoal e o amor que tem à Natureza levaram-na, há anos atrás, a trocar a cidade pelo campo, onde vive. Neste contexto, gostaria de congratular a presidência desta Câmara por ter cortado com uma “febre” que reinou durante décadas: a de plantar plátanos pela cidade, nomeadamente junto a estabelecimentos de ensino e unidades hospitalares. Julga que estes cortes são muito bem feitos e congratula-se pela substituição dos plátanos por espécies mais adequadas, que se vem verificando em vários pontos da cidade. Desta forma poupam-se muitas crianças a alergias, concluiu.

O Senhor **Presidente** disse que há que manter um equilíbrio natural na cidade e não há teoria geral que o convença do benefício dos plátanos em Coimbra. Na Avenida Emídio Navarro, por exemplo, estes tiveram de ser removidos porque inúmeros munícipes se queixaram e foram prejudicados na sua saúde pela alergologia adveniente desse tipo de árvores. Portanto, todas as árvores são boas, desde que sejam as árvores adequadas para o sítio em que estão. As árvores da Avenida Emídio Navarro foram removidas porque era necessário, por vários motivos, incluindo saúde pública. Na altura houve muitas críticas, houve até uma providência cautelar, mas o que é facto é que as árvores que lá estão agora são adequadas ao local e não estão na faixa de rodagem mas sim no sítio adequado para ter árvores, que é a parte pedonal confinante com o Parque Manuel Braga.

Referiu-se ainda à alameda de acesso à Praia do Rebolim, que está toda plantada de árvores, e reforçou que é importante escolher adequadamente as espécies porque algumas prejudicam em vez de beneficiar. E é com esse equilíbrio que hoje a Divisão de Espaços Verdes e Jardins tem especial cuidado, sempre em articulação com a Proteção Civil, dado que a componente dos riscos de incêndio não é menos importante.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Atualidade desportiva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse que, uma vez que o seu colega Carlos Cidade se encontra hoje ausente na Rússia em representação do Município, daria algumas informações sobre a atualidade desportiva. Desde logo, o êxito da Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra, cuja equipa feminina se sagrou campeã europeia de futebol universitário em Madrid. Este é um sinal muito importante da ascensão do futebol feminino e também um sinal importante para a igualdade de género, afirmou.

Em Zagreb, no Campeonato da Europa Universitário, Catarina Costa sagrou-se tricampeã nos 48 kg e Francisco Mendes conquistou a medalha de bronze nos 60 kg.

Ainda este mês, Coimbra vai receber o Campeonato Europeu de Kayak Pólo, entre 26 de agosto e 1 de setembro. Estão já confirmadas 49 equipas, em representação de 18 países. Será mais um grande evento desportivo na cidade.

2. Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Decorreu o Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior. As colocações serão divulgadas no dia 9 de setembro e, contra todas as expectativas, este ano há mais candidatos que vagas. O n.º de candidatos aumentou 3,4% em relação ao ano anterior, o que é um excelente sinal da retoma económica e da confiança das famílias no ensino superior. É também um excelente sinal para Portugal, que precisa de continuar a aposta na educação de nível superior para melhorar os indicadores de literacia e de competitividade a nível mundial.

3. Estatuto de Cuidador Informal

Congratulou-se com a promulgação pelo Senhor Presidente da República, no passado dia 6 de agosto, da Lei que aprovou o estatuto do cuidador informal. Esta é uma boa notícia, num caminho que tem vindo a ser feito há vários anos e que interessa a toda a sociedade. Todos nós algum dia seremos potenciais cuidadores ou pessoas a cuidar, pelo que a criação deste estatuto contribuirá certamente para termos uma sociedade mais solidária e humanista, afirmou. Esta Lei, que precisa agora de ser regulamentada, define entre outras medidas um subsídio de apoio aos cuidadores, o descanso a que têm direito e medidas específicas relativas à sua própria carreira contributiva. Estima-se que em Portugal existam cerca de 240 mil pessoas cuidadas em situação de dependência, pelo que julga que se está a fazer um caminho importante na sociedade portuguesa para apoio a estes cuidadores, deixando de fazer uma aposta tão grande na institucionalização das pessoas, como até agora se tem visto.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de julho de 2019

Deliberação n.º 1216/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 22 de julho de 2019, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Senhores Vereadores Jorge Alves, Francisco Queirós, Ana Paula Quelhas e Maria Helena Moura Ramos, por não terem estado presentes naquela reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 16 de agosto de 2019, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 34.559.805,02€ (trinta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinco euros e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 31.363.112,34€ (trinta e um milhões trezentos e sessenta e três mil cento e doze euros e trinta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.196.692,68 € (três milhões cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos).

Deliberação n.º 1217/2019 (19/08/2019):

- Tomado conhecimento.

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 16 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 17/2019) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 33599, de 31/07/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional da mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 01/08/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1218/2019 (19/08/2019):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 02/08/2019, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 16 (modificação aos documentos previsionais n.º 17/2019) no valor total de 405.625,34€ de reforços e de igual valor de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

II.3. DFIO-DPA – Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais – Concurso público internacional n.º 4/2019

A Câmara Municipal, em reunião de 13/05/2019, tomou a decisão de contratar a aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais bem como aprovou a abertura do procedimento de concurso público ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), e concomitantemente as peças do procedimento e a constituição do júri.

A Senhora Vereadora Ana Bastos sugeriu que sempre que haja um relatório de um júri de concurso, deveria ser acompanhado de um quadro com o valor que cada concorrente propôs. Neste caso tal não existe, e apesar de ter havido em audiência prévia uma reclamação por parte de uma empresa, não sabe qual o valor com que esta concorreu.

O Senhor Presidente concordou que era uma boa ideia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e com base na informação n.º 32793, de 25/07/2019, do Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento) e pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional de 30/07/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1219/2019 (19/08/2019):

- Excluir a proposta apresentada por Não Se Mace – Serviços de Limpeza, Unipessoal, Lda. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, porque o preço total da sua proposta (ainda sem incluir a bolsa de horas) é de 1.576.800,00 €, o que ultrapassa o preço base definido no n.º 5.3. do caderno de encargos, e porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas c) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por Operandus – Limpeza Profissional, Lda. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas c) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por KGServices, Lda. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta a memória descritiva exigida na alínea c) do n.º 6.1. do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por Ferroviaal Serviços, S.A. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, porque o preço total da proposta (ainda sem incluir a bolsa de horas) é de 1.840.347,84 €, o que ultrapassa o preço base definido no n.º 5.3. do caderno de encargos, e porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas c) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por Sá Limpa – Sociedade de Limpezas, Lda. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas c) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por Iberlim – Sociedade Técnica de Limpezas, S.A. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, porque o preço total da proposta (ainda sem incluir a bolsa de horas) é de 1.700.000,80 €, o que ultrapassa o preço base definido no n.º 5.3. do caderno de encargos, e porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas c) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por Ferlimpa 2 – Limpezas Gerais e Manutenção, Lda. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, porque o preço total da proposta, de 1.543.012,56 €, acrescido do valor da bolsa de horas - 40.000,00 €, ultrapassa o preço base definido no n.º 5.3. do caderno de encargos;
- Excluir a proposta apresentada por Samsic Portugal – Facility Services, S.A. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas a) e c) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por Interlimpe – Facility Services, S.A. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas a) e c) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por Astrolimpa – Sociedade de Limpezas Industriais, S.A. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas a) e c) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;
- Excluir a proposta apresentada por Euromex – Facility Services, Lda – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP porque o preço total da proposta, de 1.538.198,61 €, acrescido do valor da bolsa de horas - 40.000,00 €, ultrapassa o preço base definido no n.º 5.3. do caderno de encargos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Excluir a proposta apresentada por Foamy Sparkle – Serviços Técnicos de Limpeza, Lda. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque o preço total da proposta, de 1.514.282,28 €, acrescido do valor da bolsa de horas - 40.000,00 €, ultrapassa o preço base definido no n.º 5.3. do caderno de encargos;**
- **Adjudicar a proposta de JLSM – Serviços, Unipessoal, Lda., com a referência CMCoimbra/19/JL para a aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, objeto do concurso público internacional n.º 4/2019, pelo valor de 1.315.800,00 €, acrescido de IVA (23% - 302.634,00 €) perfazendo 1.618.434,00 €.**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e JLSM – Serviços, Unipessoal, Lda., nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, o qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. DFIO-DCF – Comparticipação em despesas com Recenseamento Eleitoral 2018

Relativamente a este assunto, o Senhor **Presidente** frisou que mais uma vez a Câmara Municipal não retira para si, para cobrir os gastos que tem com os processos eleitorais, um cêntimo. Todo o dinheiro que recebe do Estado para as eleições é partilhado, segundo a fórmula de equidade conhecida, pelas juntas de freguesia. Continua a considerar que esta é uma dotação escassa, mas entende que a Democracia tem custos e despesas que são essenciais para um Estado de Direito e para uma cidadania plena e em liberdade.

Assim, e na sequência da comparticipação nas despesas associadas com o recenseamento eleitoral do ano de 2018, foi elaborada a informação n.º 33292, de 29/07/2019, da Divisão de Contabilidade e Finanças e parecer do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional de 30/07/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1220/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a repartição dos valores a transferir para as Juntas / Uniões de Freguesia do Concelho de Coimbra, na importância total de 1.107,36€, distribuídos da seguinte forma, de acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 162/79, de 30 de maio:**
 - Junta de Freguesia de Almalaguês – 38,43€;
 - Junta de Freguesia de Brasfemes – 33,51€;
 - Junta de Freguesia de Ceira – 41,30€;
 - Junta de Freguesia de Cernache – 42,90€;
 - Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – 213,33€;
 - Junta de Freguesia de São João do Campo – 33,42€;
 - Junta de Freguesia de São Silvestre – 37,48€;
 - Junta de Freguesia de Torres do Mondego – 34,98€;
 - União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – 47,75€;
 - União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos – 38,21€;
 - União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – 91,89€;
 - União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – 106,95€;
 - União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – 79,30€;
 - União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamasosa – 38,17€;
 - União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – 97,09€;
 - União das Freguesias de Souselas e Botão – 46,51€;
 - União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – 43,96€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela -- 42,15€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DOM-DIEP – Miradouro da Bela Vista – Picoto dos Barbados – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

Conforme evidenciado nas GOP 2019, é intenção do Município construir um espaço de fruição pública das vistas sobre a cidade na Rua de Vale de Canas, que se tem vindo a perder com a construção de edificações ao longo do arruamento.

O Senhor Vereador José Silva questionou por que valor adquiriu a Câmara este terreno, já que tal não consta do processo. A construção do Miradouro da Bela Vista já foi aprovada na última reunião e nada tem contra, mas trata-se de um grande investimento para edificar um miradouro fora dos circuitos pedonais e fora dos circuitos turísticos de Coimbra. Não lhe parece, por isso, que seja uma obra prioritária, até porque não faz parte de nenhum projeto para aquela zona, é um projeto desgarrado, criticou.

O Senhor Presidente disse que infelizmente a fábrica da Santix fechou, mas quando a empresa estava a laborar, se se passasse naquela estrada, verificava-se que esta obra é essencial. Se já tivesse sido feita, escusava de ter havido um acidente gravíssimo que resultou no atropelamento de operárias da Santix por um veículo de transportes públicos. Quanto ao valor pelo qual a Autarquia adquiriu o terreno – terra de pinhal e mato com área de 3.280 m², foi de 297.320,00€.

A Senhora Vereadora Madalena Abreu perguntou se está previsto o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, tendo o Senhor Presidente esclarecido que o miradouro é à quota da estrada, pelo que tal está garantido.

Assim, foi elaborada a informação n.º 34058, de 02/08/2019, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais respetivamente em 9 e 12/08/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1221/2019 (19/08/2019):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 13/08/2019, que aprovou: o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada “Miradouro da Bela Vista – Picoto dos Barbados”; a abertura de concurso público, enquadrável na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta de anúncio, com preço base de 277.365,00€ (excluindo o IVA) e prazo de execução de 180 dias; a autorização do pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 128,33€ + 23% de IVA ou seja 157,85€ c/ IVA; utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta; aprovou o seguinte júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: Eng.ª Anabela Duarte, chefe da DIEPT, que presidirá, Eng.º Teles de Oliveira, técnico superior da DIEPT, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Arq.º José Martins, técnico superior da DEP; suplentes: Eng.ª Ana Silva, técnica superior da DIEPT, Eng.º José Gomes, técnico superior da DIEPT, Eng.º Sérgio Antunes, técnico superior da DIEPT; a delegação no Presidente do Júri da competência de subscrever as comunicações associadas ao presente



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109º do CCP.

III. 2. DOM-DIEPT – Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização percurso Universidade / Arco de Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja – PEDU – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

Relativamente a este assunto a Divisão de Infraestruturas e Espaço Público elaborou a informação n.º 33926, em 02/08/2019, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe da referida Divisão em 09/08/2019 e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito em 12/08/2019.

O Senhor **Presidente** disse que este processo responde às dúvidas suscitadas por alguns, de que a intervenção não se ligava à Universidade. Todas as ruas estão interligadas, até à Universidade, a intervenção vai até ao limite do território de jurisdição municipal. Depois haverá a magna questão de resolver, sem mudar a toponímia, a circulação no Quebra Costas.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que esta é claramente uma grande obra para a cidade, mas que terá consequências e perturbações muito graves, nomeadamente na área do turismo, mas também na das festas académicas. O prazo de execução é de 270 dias, um prazo que considera bastante alargado. Sugeriu que fosse diminuído o prazo de execução, mesmo que tal tenha consequências em termos de preço base. Tratava-se de dois projetos independentes que foram juntos na mesma empreitada. Ou seja, faz-se aqui uma grande empreitada quando, pelo contrário, devia-se dividir por várias empreitadas para, no caso de haver algum problema com um empreiteiro (como, infelizmente, já estão muito habituados neste Município), as outras empreitadas prosseguirem normalmente. Neste formato, a Autarquia assume um risco muito acrescido ao juntar tudo na mesma empreitada. Claro que o concurso está dividido por lotes mas não há, mais uma vez, nenhuma referência ao número máximo de lotes por empreiteiro. E tal está previsto no Código dos Contratos Públicos. Na sua opinião, estas lacunas deviam ser revistas para minimizar o risco de perturbação ao nível do turismo mas também das pessoas idosas e das festas académicas. Questionou se vai haver Serenata Monumental no próximo ano.

A Senhora **Vereadora Ana Paula Quelhas** questionou se há algum plano de contingência que salvaguarde os turistas e os residentes, sobretudo tendo em conta a média etária destes últimos.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** sugeriu que as obras em curso estivessem claramente identificadas com prazo de execução e acessos alternativos, ou seja, que haja mais informação aos munícipes e aos turistas.

O Senhor **Presidente** disse que este tipo de operações tem uma especificidade que o Executivo não domina, de todo, e que determinará o que vier a acontecer: a Arqueologia. A questão da junção dos vários lotes do concurso foi ponderada e é uma resposta a outra dificuldade que noutras obras se tem encontrado na área central, que é a necessidade de estaleiro. Uma das coisas mais caras, que tem feito com que os concursos fiquem desertos e tem obrigado a Câmara Municipal a aumentar a base de licitação é precisamente esta, exemplo diss é a intervenção na Casa das Talhas. É extremamente difícil manobrar maquinaria para aquele local e criar um estaleiro de obra, explicou. O processo administrativo deste tipo de empreitadas leva bastante tempo e, pelo valor em causa, é importante que ele dê plena utilização aos financiamentos que se encontram fixados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). Todas estas intervenções incluem uma parte que não se vê mas que é essencial, que é a renovação das infraestruturas de água, de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

saneamento, galerias técnicas para a rede de eletricidade e fibra ótica. Portanto, tem de se intervir a um nível do subsolo que é altamente crítico e arriscado face à arqueologia que se vai encontrar e que é preponderante: se se encontrar alguma coisa importante, obviamente que a obra será suspensa, e naquela zona é altamente provável que tal venha a acontecer. Assim, a redução do número de lotes por concorrente é deliberada exatamente para que o operador/empreiteiro que ganhe o concurso fique articuladamente responsável por qualquer ocorrência numa das artérias que esteja em crise. Na ponderação que foi feita, reduzir para micro empreitadas podia significar ter a obra a correr na Rua A, com o empreiteiro X com plano de trabalhos consignado e a querer fazer, mas depois na Rua B, acesso essencial para essa obra, o empreiteiro Y ter dificuldades em avançar, por exemplo, por razões de arqueologia. A conclusão a que se chegou é que era mais adequado e de gestão mais adaptável ter um único empreiteiro, com as equipas técnicas a fazerem o trabalho de maneira a que se organizasse racionalmente a utilização do espaço. O Plano de Segurança em Obra é apresentado imediatamente antes da consignação, informou. A obra é de risco e a intervenção é especialmente sensível nas zonas da Sé Velha e Quebra Costas e foi já, em sede de projeto, dialogado com os moradores. Concluiu afirmando que todas as equipas técnicas se empenharam nesta intervenção com muito rigor. Tem de ficar salvaguardado o acesso para viaturas de emergência, a circulação alternativa de transportes e a precaução para a expectável componente arqueológica, que tem que existir. Há que perder o medo, afirmou, acrescentando que já por várias vezes, desde os tempos em que era Presidente o Dr. Mendes Silva, que esteve para ser lançada uma intervenção global nesta parte da cidade e, de todas as vezes, os intentos claudicaram quando se fez a avaliação de riscos. Portanto, isto pode correr mal, mas também pode correr bem e, por isso, sem medos, tem de se fazer e faz-se. Há financiamento aprovado e adiar não é solução, rematou.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1222/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar o Projeto global para os três lotes, do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos da obra que se pretende promover, com o título “Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização percurso Universidade / Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta - Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja”;**
- **Aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, com o preço base total de 1.196.165,00 € (excluindo o I.V.A.), correspondendo ao Lote 1 o valor base de 648.725,00 €, com prazo de execução de 270 dias, ao Lote 2 o valor base de 430.895,00 €, com prazo de execução de 240 dias e ao Lote 3 o valor base de 116.545,00 €, com prazo de execução de 180 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 136,50 € + 23% de IVA ou seja 167,90 € c/IVA;**
- **Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do CCP, cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses se encontram anexas à informação: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), que presidirá; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Arq.º Eduardo Mota, Técnico Superior do Departamento de Gestão Urbanística (DGU). Suplentes: Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEP; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEP; Arq.ª Florbela Oliveira, Técnica Superior do DGU;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. ENERGIA

IV. 1. DFIO-DPA – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – aquisição de gás natural – conhecimento

O Gabinete de Serviços Especiais solicitou a abertura de um procedimento para aquisição de gás natural, dado que o atual contrato termina em dezembro de 2019.

Assim, foi elaborada a informação n.º 32646, de 25/07/2019, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, na qual foi exarado parecer do diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1223/2019 (19/08/2019):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 31/07/2019, que aprovou: a decisão de contratar e autorizou a respetiva despesa respeitante à aquisição de gás natural, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do CCP, com os fundamentos patentes na informação acima identificada; aprovou realizar uma consulta prévia ao abrigo do art.º 27º-A do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext; aprovou as peças do procedimento, de acordo com o art.º 40º do CCP – caderno de encargos (art.º 42º do CCP) e convite (art.º 115º do CCP); a constituição do seguinte júri do procedimento: Paulo Miguel Pessoa Rodrigues, Chefe do Gabinete de Serviços Especiais, que presidirá, Daniel José Domingues Gaudêncio, técnico superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro efetivo, Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior, membro suplente, Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior, membro suplente, Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, técnico superior, membro suplente, Jéssica Patrícia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior, membro suplente, Teresa Clara Bahia Relva da Cruz, técnica superior, membro suplente; delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69º, n.º 2, do CCP; convidar à apresentação de propostas as seguintes entidades (cocontratantes do acordo-quadro) – Gold Energy – Comercializadora de Energia, SA., Galp Power, SA., EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA., Rolear – Automatizações, Estudos e Representações, SA.; delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 109º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77º (notificação da adjudicação), 85º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100º (notificação da minuta do contrato), nomear como gestor do contrato a celebrar, nos termos do art.º 290º-A do CCP, Daniel José Rodrigues Gaudêncio, técnico superior do Gabinete de Serviços Especiais.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.1. DF-DPC – SMTUC – Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes – agosto de 2019

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 35479, de 13/08/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe da Divisão de Contabilidade (na ausência do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional) na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1224/2019 (19/08/2019):

- Transferir para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração - Comparticipação Financeira no custo social dos Transportes, o montante de 557.076,33€, reportado ao mês de agosto de 2019.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Presidente.

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

VI.1. DFIO-DPA – Aquisição de equipamentos para implementação de ambientes inovadores de educação – Concurso público n.º 5 – Relatório final do júri – conhecimento

Terminado o prazo estipulado para apresentação de propostas para aquisição de equipamentos para implementação de ambientes inovadores de educação, foi elaborada a informação n.º 29472, de 05/07/2019, do Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 08/07/2019 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves em 10/07/2019.

O Senhor Vereador Jorge Alves explicou que esta é uma das ações inseridas no Programa de Promoção do Sucesso Educativo, e que está a decorrer em todo o Concelho. Prende-se com a criação de melhores condições na área do acesso às novas tecnologias para todos os níveis de ensino, desde o pré-escolar até ao 12º ano de escolaridade. Todas as escolas do 1º ciclo com quatro salas de aula passarão a ter um conjunto de equipamentos portáteis que permitem, pelo tipo de características, que sejam utilizados nos vários espaços educativos, em função do número de alunos. Há depois um conjunto de equipamentos que foram escolhidos, no caso do 2º e 3º ciclos e secundário, pelas próprias direções dos agrupamentos, a serem cedidos no contexto deste Programa, que tem mais duas componentes, ligadas às equipas de intervenção com jovens com dificuldades escolares. São cerca de 360 mil euros de investimento em novas tecnologias e a intenção é que durante o arranque do ano letivo todo o equipamento esteja na fase de colocação.

A Senhora Vereadora Madalena Abreu congratulou-se com a aquisição deste equipamento e perguntou se há alguma maneira de medir o impacto que ele terá na vida das escolas, como é que a atividade escolar vai ser melhorada e em que medida.

O Senhor Vereador José Silva disse que, não conhecendo os meandros do processo, considera que este é um concurso um pouco estranho porque engloba materiais muito diversos no mesmo concurso. Parece-lhe que haveria lógica em que este concurso tivesse sido subdividido, por exemplo, carrinhos de transporte e computadores. Estranha também que haja apenas um único concorrente. Na sua opinião, basta fazer uma pesquisa simples para perceber que os preços de carrinhos de transporte e de computadores aqui



Assinado
Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apresentados estão extremamente inflacionados e, portanto, são prejudiciais ao erário público. Desconhecia que a MEO vende computadores e fornece cursos de robótica e acha estranho um curso de robótica custar apenas 57,78€. Por outro lado, e sendo que foram adquiridos 18 cursos, questionou a quem vão eles ser ministrados. Perguntou também para onde vai o painel interativo, visto que foi adquirido apenas um, para onde vão as três mesas interativas, e se todas as outras salas das outras escolas já têm estes equipamentos. Em suma, entende que este concurso poderia ter sido conduzido de outra maneira, teria optado por separar alguns dos materiais para permitir que mais empresas concorressem.

O Senhor Vereador Jorge Alves respondeu que sobre o concurso nada acrescentaria, porque o que aqui vem é a decisão de um júri, na qual não interfere. Foi um concurso público e concorreu quem achou que devia concorrer. Relativamente à questão do equipamento, disse que do processo consta todo o equipamento e toda a distribuição. Está previamente definido onde será afeto cada um dos equipamentos, nem poderia ser de outra maneira. Em relação ao 1º ciclo, os equipamentos destinam-se às escolas com quatro turmas ou mais. Em relação ao restante material (impressoras 3D, quadro e mesas interativas), houve opções por parte dos agrupamentos de escolas e das escolas secundárias, explicou. Este foi um trabalho feito em parceria, há um *plafond* dividido por todos e as escolas fizeram as suas opções.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1225/2019 (19/08/2019):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 19/07/2019, que adjudicou a aquisição de equipamentos para implementação de ambientes inovadores em educação, objeto do concurso público n.º 5/2019 ao concorrente MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. pelo valor total de 275.870,03€, acrescido de IVA, perfazendo 339.320,14€; autorizou a dispensa de audiência dos interessados nos termos do art.º 124º, n.º 1, alínea f, do CPA e que aprovou ainda a minuta do contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do art. 98º do CCP, que, dada a sua extensão, fica anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos e a Senhora Vereadora Ana Paula Quelhas ausentou-se definitivamente da reunião, pelos motivos já anteriormente expostos.

VI.2. DEDJ-DE – EB de Casconha – Proposta de protocolo a celebrar entre a Província Portuguesa da Companhia de Jesus e o Município de Coimbra

Por forma a garantir o funcionamento da EB de Casconha num equipamento com condições estruturais e técnico-pedagógicas, tendo subjacente o superior interesse da criança, foi elaborada a informação n.º 35277, de 12/08/2019, do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, sobre a qual recaiu despacho do Senhor Vereador Jorge Alves em 13/08/2019.

O Senhor Vereador Jorge Alves disse que este é um processo que tem vindo a ser tratado e que tem agora como interlocutor a Direção Nacional da Companhia de Jesus e tem por objeto o espaço que era utilizado pelo CAIC e que, entretanto, fechou. Vai ser utilizado o mesmo espaço que tem até agora mais uma sala. Naturalmente que há algumas alterações em relação ao protocolo anterior e ali vai funcionar a EB de Casconha porque na freguesia de Cernache aquele é o espaço que reúne melhores condições para acolher a escola no próximo ano letivo.

O Senhor Vereador José Silva saudou esta solução a curto prazo, mas disse que este é um protocolo apenas por 12 meses e que não prevê renovação. Então e depois, questionou. Julga que há que definir já soluções



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

alternativas, não pode fazer-se isso depois, à última hora, criando instabilidade nas famílias e levando, como já levou, alguns pais a inscreverem os filhos noutras escolas. A não ser que se pretenda, e julga que não, esvaziar as escolas de Cernache. Tendo sido assinada em 2016 a adjudicação direta para a elaboração de estudos referentes à realização de obras na Escola de Casconha, e aprovada nesta Câmara em 10/12/2018 o projeto de especialidades, perguntou o que é que foi feito desde então e em que ponto está o processo das obras na dita escola. Em função do ponto seguinte da ordem de trabalhos desta reunião, questionou qual é a estratégia da Câmara Municipal, se afinal vão ser feitas obras na EB de Casconha ou não, se é intenção transferir todos os alunos para o futuro Centro Escolar de Cernache/Lameira e se a Associação de Pais vai ser ouvida. Verifica ainda que há algumas contradições entre a proposta apresentada e o que consta no protocolo de cooperação. Por exemplo: na proposta afirma-se que o pagamento da eletricidade e equipamento das salas – painel para a fixação de informação, armário, computador e quadro interativo, são da responsabilidade da Companhia de Jesus, mas no protocolo afirma-se, no ponto 3 da cláusula 2ª que é a Câmara que paga a eletricidade, no final de cada ano letivo (expressão desadequada, visto que o protocolo é só por 12 meses). No ponto 4, cláusula 2ª e no ponto 3 da cláusula 3ª afirma-se e reafirma-se que a colocação de todo o material pedagógico é da responsabilidade da Câmara Municipal. Neste contexto, questionou o que vão hoje aprovar os Vereadores: o conteúdo da proposta ou o conteúdo do protocolo. Perguntou ainda quem vai fornecer os almoços, porque esta escola e a escola de Cernache não constavam do concurso público para fornecimento de refeições escolares, conforme se comprova na página 114 da ordem de trabalhos da reunião de 27 de maio de 2019.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que as crianças desta escola, cerca de 90, há dois anos que frequentam o CAIC. E agora vem aqui esta proposta de, com uma comparticipação financeira da Câmara Municipal no montante de 61.500,00€, continuar este serviço a ser prestado, por mais um ano, pela Companhia de Jesus. Encontrar uma solução para estas crianças era inevitável, é importantíssimo acolhê-las na proximidade. A questão que coloca é que este é o terceiro ano em que tal acontece. Sabe-se que havia um projeto de requalificação da EB da Casconha e gostaria de saber em que ponto está esse projeto, sendo que a informação seguinte, relativa ao Centro Escolar de Cernache/Lameira, parece ainda muito vaga, não é mais que uma declaração de intenção. Será que se está a desistir da requalificação da EB da Casconha, perguntou. Em suma, compreende que tem que se encontrar uma solução para as crianças mas é o terceiro ano consecutivo que a Autarquia está a pagar para que estas sejam acolhidas em espaço não municipal, e acresce que há dois projetos: um que existe de facto mas está parado/adiado (requalificação da EB da Casconha) e outro que é uma intenção (Centro Escolar de Cernache/Lameira). Julga que os pais, os habitantes da freguesia e todos estão preocupados e merecem saber qual é de facto o rumo traçado para o futuro das crianças do 1º ciclo nesta freguesia.

O Senhor Presidente propôs tratar em conjunto este ponto e o ponto seguinte.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** disse que o PSD se congratula com esta solução, ainda que estes sucessivos avanços e recuos, este compasso de espera, tenha vindo a penalizar crianças, pais, trabalhadores docentes e não docentes. Referiu ainda a difícil situação dos pais e alunos que viram, de repente, o CAIC fechar. Esses pais tinham muito interesse em manter os alunos todos juntos e, nesse sentido, fizeram o respetivo pedido à Escola Secundária Infanta Dona Maria, que se mostrou disponível para os acolher. Não obstante, a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro (DGEstE) vetou esta solução. Neste momento já passou demasiado tempo e ainda não há solução à vista. Relativamente à EB da Casconha, este processo tem sido tratado de forma muito pontual, dá passos lentos, e a requalificação não avança. Quanto ao Centro Escolar de Cernache/Lameira, congratula-se com a sua construção, ainda mais por ser uma obra inspirada noutra do tempo da Câmara Municipal do PSD – o Centro Escolar do Loreto. Embora a informação técnica aponte o Centro Escolar do Loreto como inspiração para a construção do de Cernache, na altura da sua inauguração as notícias davam conta que o Dr. Manuel Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

não gostava muito daquela solução. Ora, acresce que o processo será demorado, terá de ser adquirido um terreno, terá de ser aberto um concurso público e a solução para os alunos da Casconha tem o prazo de um ano. Será que podem garantir aos pais e aos alunos que daqui a um ano terão uma escola construída, questionou.

O Senhor **Presidente** disse que o Centro Escolar do Loreto entrou em funcionamento há três anos. Foi financiado por fundos europeus e foi isso que o viabilizou, porque não havia dinheiro. Na programação do Portugal 2020 foi aumentada a dotação para os centros escolares. A Câmara desencadeou o processo para execução do projeto de requalificação da EB da Casconha. O projeto foi feito e aprovado, tendo uma estimativa de custo, para requalificação do que lá está, na ordem dos 200.000,00€. Porque entretanto entraram em vigor normas técnicas para a eficiência energética, foi adquirido o serviço de conclusão do projeto nessa especialidade a uma empresa externa e a intervenção na Escola da Casconha passou de 200.000,00€ para cerca de 1 milhão de euros. De visita às três escolas da Freguesia de Cernache, constatou-se que com a intervenção em Casconha, mesmo nos termos em que está projetada e a custar 1 milhão e euros, a escola fica sem valências de que precisa. Portanto, a Câmara ia investir um milhão de euros numa solução que não é plena. Observando a experiência no Loreto, concluiu-se que era mais racional criar um Centro Escolar para servir a freguesia de Cernache, em vez das três escolas primárias. O local seria em frente ao CAIC, na chamada escola da Lameira. Decidiu-se, então, preparar, com base na arquitetura do que foi conseguido no Loreto, que também tinha uma escola, que foi requalificada e acrescentaram-se valências, um projeto semelhante. Acresce que mesmo requalificando a EB da Casconha, ficava por resolver o problema das outras duas escolas da freguesia. Daí que a opção tenha sido e é isso que é tratado no ponto VI.3. avaliar a exequibilidade da construção de um Centro Escolar que agregue as três escolas primárias que hoje existem na freguesia, incluindo a da Lameira, que fica mesmo ao lado, a requalificar. Para esse objetivo/opção estratégica é necessário adquirir o terreno, e é isso que hoje vem à Câmara Municipal. Relativamente ao protocolo, explicou que havendo instalações disponíveis, este tipo de contratação por norma é anual. Se for necessário, renova-se, até porque é expectável que o processo de construção do centro escolar demore cerca de dois anos.

Quanto à questão referida pela Senhora Vereadora Madalena Abreu, dos alunos do CAIC quererem ir para a Escola Secundária Infanta Dona Maria, é um assunto que nada tem a ver com o que hoje está em discussão e que nada tem a ver com a Câmara Municipal.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** perguntou se há alguma perspetiva de financiamento para este novo centro escolar, porque esse fator pode ser extremamente limitativo e pode, sobretudo, prolongar o prazo de execução. Esta é uma questão sensível mas determinante para a execução do projeto. Frisou que a informação refere que o CAIC só está disponível por um ano, pelo que não percebe como é que se poderá eventualmente renovar o protocolo. Perguntou se a Câmara Municipal ouviu a Junta de Freguesia de Cernache e os próprios pais sobre este novo modelo que pretende adotar. A escola do 1º ciclo da Feteira, por exemplo, fica a uma distância bastante significativa deste centro escolar, notou, questionando que tipo de transporte utilizarão, uma vez que já não podem ir a pé. Disse ainda que no projeto do novo centro escolar estão previstas quatro turmas para o 1º ciclo e duas de jardim de infância, questionando se será este número suficiente para substituir as três escolas, até porque aquela é uma zona em expansão, em desenvolvimento. É sabido que a Carta Educativa não está atualizada, mas terão essas contas sido feitas, perguntou.

O Senhor **Presidente** respondeu que às quatro salas de 1º ciclo mais às duas do jardim de infância acrescentam as salas da escola da Lameira, a requalificar. Acrescentou que, obviamente, e tal como aconteceu no Centro Escolar do Loreto, a Câmara Municipal assumirá os transportes escolares das crianças que tiverem de se deslocar para o novo centro. Atualmente, também os alunos da Escola de Casconha têm assegurado transporte escolar. Terminou dizendo que se tem articulado pessoalmente com o Presidente da Junta de Freguesia de Cernache sobre a evolução deste assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador **Jorge Alves** frisou que, contrariamente ao que se tem dito, a única escola na freguesia que não tem perdido alunos é a da Casconha, e por uma questão muito simples: por vezes, as soluções do ponto de vista pedagógico parecem interessantes mas depois não são as mais atrativas para os pais. E é isso que acontece na Feteira e em Cernache/Lameira. A questão das turmas mistas, junção de vários anos letivos numa turma, leva a que, a médio e longo prazo, se percam alunos. A eventual construção do Centro Escolar em Cernache permitirá a criação de ensino pré-escolar público, que a freguesia não tem. Claro que as carreiras terão de ser repensadas para dar resposta às necessidades em termos de transporte escolar. No âmbito do concurso lançado pela Câmara Municipal relativo ao fornecimento de refeições escolares, há margem de manobra para incluir novas escolas, porque o número de refeições é global e há escolas, por exemplo, que perderam alunos. O protocolo é por um ano letivo e há uma alteração de paradigma em relação aos anos anteriores, em que a Companhia de Jesus tinha ali a funcionar o CAIC. Como era previsível, este foi o último ano de contratos de associação e, em função disso, o CAIC fechou e, portanto, a realidade de negociação é completamente diferente.

Quanto à questão da Senhora Vereadora Madalena Abreu, dos alunos do CAIC que pretendem ir em conjunto para a Secundária Infanta Dona Maria, respondeu que esse processo nada tem a ver com a análise que está a ser feita do protocolo. Estão em causa questões do 1º ciclo, que competem à Autarquia, as que referiu são questões de secundário, que competem à DGEstE. A Câmara Municipal não tem nem nunca terá competências em matéria de matrículas, mesmo com a transferência de competências, essas são matérias do foro do Ministério da Educação.

Disse que mantém contacto com a Associação de Pais dos Alunos da EB de Casconha que, aliás, está hoje aqui representada na reunião. Não adianta especular, havia até a ideia de que os meninos viriam para a Escola Silva Gaio, o que é totalmente descabido, pois as soluções têm que ser encontradas dentro de cada freguesia.

O Senhor Vereador **José Silva** questionou se porventura não for possível um acordo com o CAIC no próximo ano qual é o plano B.

O Senhor **Presidente** disse que está traçado o caminho, se for necessário, a seu tempo, equaciona-se uma eventual alteração. Quanto à questão das refeições, este ano serão servidas no CAIC, nos termos do acordo celebrado, pela entidade que a Câmara Municipal contratou para servir refeições escolares. Espera ter o projeto do novo centro escolar pronto a tempo do aviso de candidatura a fundos europeus do PT 2020, na nova versão/reprogramação, que tem 140 milhões de euros.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1226/2019 (19/08/2019):

- **Atribuir, a título de comparticipação financeira, o montante de 61.500,00€, à Província Portuguesa da Companhia de Jesus, pelo acolhimento dos alunos da EB de Casconha nas suas instalações, mediante a celebração de protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas a presente ata fazendo parte integrante da mesma. O montante será transferido em duas tranches: 35.500,00€ até ao dia 15 de setembro de 2019 e 26.000,00€ até ao dia 15 de janeiro de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DOM-DEP – Centro Escolar de Cernache / Lameira



Resolução
17-19

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Tendo em vista a construção do Centro Escolar de Cernache / Lameira, que abrange a escola do 1º CEB existente, é necessário proceder à aquisição de terreno para este fim, pretendendo-se que seja do tipo “Centro Escolar do Loreto”. Estudada uma implantação para o futuro edifício, a nascente da Escola do 1º CEB de Cernache / Lameira, será um edifício com 6 salas de aula (4 EB1 + 2 JI), biblioteca, refeitório e sala polivalente assim como se prevê a implantação de todos os espaços de apoio necessários. No exterior prevê-se um campo de jogos e recreios descobertos e cobertos. Este centro escolar funcionará assim em conjunto com a escola existente. Dado que o arruamento existente é exíguo e não comporta sequer espaço para estacionamento, prevê-se a construção de um novo acesso a parque de estacionamento. A proposta contempla assim um edifício orientado no sentido norte/sul em que as salas de aulas ficarão voltadas a poente. De acordo com as “Normas para Conceção e Construção de Instalações Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico” prevê-se a implantação do edifício num terreno com cerca de 3.200m² e a implantação de arruamento de acesso a estacionamento com cerca de 1.000m².

Face ao exposto e com base na informação n.º 30560, da Divisão de Projeto, de 11/07/2019, e pareceres do Chefe da referida Divisão de 12/07/2019 e do Diretor do Departamento de Obras Municipais de 17/07/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1227/2019 (19/08/2019):

- **Solicitar à Divisão de Educação e Ação Social parecer quanto ao programa proposto para o Centro Escolar de Cernache e à Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica informação relativamente à dominialidade do terreno e desenvolvimento das ações necessárias à sua execução.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DDSA-DEAS – Programa Rede Social e Conselho Local de Ação Social de Coimbra (CLAS/C)

O Programa Rede Social foi criado na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, impulsionou um trabalho de parceria alargada incidindo na planificação estratégica da intervenção social local, abarcando atores sociais de diferentes naturezas e áreas de intervenção, visando contribuir para a erradicação da pobreza e da exclusão social e para a promoção do desenvolvimento social ao nível local.

O Senhor **Presidente** disse que, ao contrário de alguns juristas, não concorda que a entidade com poderes para aprovação do Plano de Ação seja o CLAS/C. Não obstante todo o respeito que tem pela entidade em causa, julga que este plano deve passar pelo CLAS/C para parecer, mas os órgãos que aprovam planos municipais são a Câmara e a Assembleia Municipais.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que este é um trabalho feito pelo Conselho Local de Ação Social de Coimbra, com a envolvimento de todas as instituições que integram o CLAS/C, que deram os seus contributos para o documento final hoje em análise. Este tipo de documentos são documentos de evolução porque a realidade social vai mudando rapidamente e é um trabalho em constante reformulação.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** congratulou-se pela apresentação deste documento à Câmara e deu os parabéns pelo trabalho desenvolvido. Não obstante, questionou como é que se vai medir, monitorizar, acompanhar e corrigir. Quais são os indicadores que permitem medir os objetivos patentes no plano de ação, quem é que o vai fazer e como vai ser reportado o resultado.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** indicou à Senhora Vereadora a página 35 do documento como resposta à sua questão.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** disse que é com muito agrado que vê este documento, apesar de confessar que não o leu na íntegra por ser demasiado extenso. Percebeu que em cada um dos vetores de intervenção prioritários estão definidos objetivos e indicadores de monitorização. Apenas desconhece a dotação orçamental, que não encontrou no processo. Será que este não tem custos associados, perguntou. Disse ainda que o documento integra, com grande detalhe, o relatório diagnóstico 2018, mas estava à espera de encontrar o relatório de execução de 2018, visto que se está a apresentar um plano para 2019, pelo que perguntou por que razão este não foi incluído.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** respondeu, relativamente às verbas, que aquilo que forem responsabilidades municipais serão apresentadas no contexto das GOP. Os indicadores e ações que envolvam investimento municipal são considerados nesse contexto orçamental. O Plano decorre de um conjunto de ações para três anos, no âmbito da legislação do próprio Conselho Local de Ação Social, da Rede Social e da estratégia. No âmbito da transferência de competências há um conjunto de ações novas que, havendo transferência de competências na área da ação social, vão ter necessariamente que ser incorporadas no contexto do funcionamento do Conselho Local de Ação Social. Por exemplo, há competências que neste momento estão na esfera da Segurança Social que, por via da transferência de competências, passarão para a alçada do Município. Portanto, haverá alterações significativas, até de funcionamento.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** insistiu que, apesar dos argumentos evocados pelo Senhor Vereador Jorge Alves, neste tipo de planos de ação é habitual em cada uma das ações haver um orçamento, independentemente de quem tem que o assumir. Questionou também, uma vez que está devidamente definido na informação técnica que o CLAS/C tem a obrigação de disseminar este plano, por que razão o processo veio agendado como documento confidencial, ao que o Senhor Presidente respondeu não saber.

O Senhor **Presidente** concordou que seria pertinente o processo incluir um mapa com as fontes de financiamento, desde orçamento específico da Câmara Municipal a entidades várias envolvidas e fundos europeus. Recomendou ainda aos serviços que, sempre que elaborem um plano, incluam a fundamentação legal aplicável. Só assim se percebe realmente a sequência, o enquadramento e a vinculação. Declarou ainda que o próximo plano incluía o que era previsto e o que foi realizado. Porque senão corre-se o risco de projetar o que foi planeado nas GOP. Posto isto, propôs que o Executivo emitisse uma apreciação globalmente favorável ao Plano de Ação para 2019, mas com a recomendação aos serviços de, na próxima etapa, este vir a ser efetivamente um plano municipal de ação social, porque ele não está concebido assim. Terminou agradecendo a todas as partes envolvidas neste processo, que sabe que foi longo e metuculoso.

O Senhor Vereador **José Silva** reiterou a importância deste documento. Disse que um plano desta importância, com mais de 300 páginas, a juntar às mais de 400 da restante agenda da reunião, justificava a realização de uma reunião extraordinária para a sua apreciação. O plano inclui muitas questões sociais que deveriam ser objeto de um debate profundo, pelo que sugeriu que fosse discutido numa reunião especificamente convocada para discutir as questões sociais do concelho.

Assim, considerando que os instrumentos de diagnóstico (Diagnóstico Social 2018) e de planeamento (Plano de Desenvolvimento Social 2018-2021) foram aprovados em reunião plenária do Conselho Local de Ação Social de Coimbra (CLAS/C) realizada a 30 de abril de 2018, bem como o Plano de Ação para 2019, aprovado em reunião plenária do CLAS/C realizada a 3 de abril de 2019, são estes documentos agora propostos à apreciação da Câmara através da informação n.º 22357, de 24/05/2019, da Divisão de Educação e Ação Social, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1228/2019 (19/08/2019):

- **Conceder uma apreciação global favorável ao Plano de Ação 2019 do Programa Rede Social e Conselho Local de Ação Social de Coimbra, com a recomendação de que este venha a ser um plano municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho, Madalena Abreu, Maria Helena Ramos e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Helena Ramos.

VII.1. DCTD-DCT – Apoio à candidatura da Marionet – Associação Cultural ao programa de Apoio Sustentado 2018-2019 da Direção Geral das Artes

Em sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 20, de 13/11/2017, a Marionet – Associação Cultural, solicitou apoio financeiro para a concretização do plano de atividades apresentado no âmbito do Programa de Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes (DGArtes).

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** explicou que esta proposta corresponde, na verdade, ao cumprimento de uma deliberação da Câmara de 13/11/2017 que previa que se a Direção Geral das Artes apoiasse a Marionet esta também poderia contar com o apoio da Câmara Municipal. Já foi feito em 2018, e o que hoje está em análise é a proposta para 2019, reforçando em 15.000,00€ o apoio à Marionet e correspondendo assim ao que foi candidatado e aceite pela Direção Geral das Artes. E, do ponto de vista da Senhora Vereadora, é um apoio merecido.

Nos termos da informação n.º 31584, de 18/07/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão em 23/07/2019 e do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto em 24/07/2019 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes de 01/08/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1229/2019 (19/08/2019):

- **Atribuir um apoio financeiro à Marionet – Associação Cultural no montante de 15.000,00€, para a concretização dos objetivos propostos no âmbito do Programa de Apoio Sustentado às Artes – Cruzamentos Disciplinares (2019), aprovado pela Direção Geral das Artes, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal Pontual ao Associativismo Cultural para 2019, entre o Município de Coimbra e a Marionet – Associação Cultural, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DCT-DCPT – Anozero'19 – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra – Proposta de Concessão de Apoio Pontual ao CAPC



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse que o Anozero vai para a sua 3ª edição (2015, 2017, 2019). É, do seu ponto de vista, um dos eventos culturais com maior dimensão internacional que existe hoje em Coimbra. A Câmara Municipal é coorganizadora da Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra. Na informação está descrito qual foi o envolvimento financeiro da Autarquia desde a 1ª edição e explica-se o formato do financiamento europeu, que tem uma intensidade degressiva (em 2017 foi maior do que será em 2019). Portanto, não sendo esse financiamento europeu suficiente, propõe-se agora um apoio suplementar de 40.000,00€, sobretudo para as questões da divulgação e da comunicação, bem como para a elaboração do catálogo do Anozero. À semelhança do que aconteceu em 2017, em que a CMC também adquiriu o serviço de segurança e vigilância temporária para o edifício do Convento de Santa Clara-a-Nova, também este ano se está a desenvolver idêntico processo (mas essa é uma despesa direta do Município, não é um apoio, pelo que não carece de deliberação da Câmara Municipal).

Considerando que o Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC) desenvolve uma atividade cultural de inegável qualidade, reconhecida quer a nível nacional quer a nível internacional, no âmbito da arte contemporânea, e que se concretizaram com reconhecido êxito duas edições do Anozero – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra, coorganizadas pelo CAPC, Câmara Municipal e Universidade de Coimbra, foi elaborada a informação n.º 34819, de 08/08/2019, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão (na ausência do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo), e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 09/08/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1230/2019 (19/08/2019):

- **Atribuir um apoio financeiro pontual ao Círculo de Artes Plásticas de Coimbra no montante de 40.000,00€, para a comparticipação das despesas decorrentes da concretização da Anozero'19 – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Pontual ao Associativismo Cultural para 2019, entre o Município de Coimbra e o Círculo de Artes Plásticas de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Senhora Vereadora Helena Ramos retomou os trabalhos.

VII.3. DCTD-DCT – Proposta de apoio à realização da 20.ª Festa do Cinema Francês – Coimbra – 15 a 19 de outubro de 2019

A Festa do Cinema Francês celebra em 2019 a sua 20ª edição, circunstância que revela o manifesto interesse que os festivais de cinema despertam em Portugal, demonstrando claramente que o cinema continua a ser um dos setores culturais com maior impacto no público, com crescente afluência de distintos setores e faixas etárias da população.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse que se trata da 20ª edição da Festa do Cinema Francês. O apoio não é muito grande, mas é aquele que foi solicitado e, naturalmente, gostaria de corresponder, porque é merecido. Considerou relevante a relação entre a Câmara Municipal de Coimbra e os restantes parceiros do evento no contexto da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 35285, de 12/08/2019, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que obteve despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 13/08/2019, e com base nos quais o Executivo deliberou:



Caracina
A-11

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1231/2019 (19/08/2019):

- **Apoiar a 20ª Festa do Cinema Francês, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante a celebração de um Protocolo de Colaboração, entre o Município de Coimbra, o Institut Français du Portugal – Representação Permanente, a Alliance Française de Coimbra e a Universidade de Coimbra – Teatro Académico de Gil Vicente, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, traduzindo-se esse apoio em:**

- divulgação das várias atividades e programação da 20ª Festa do Cinema Francês, através dos diversos meios de comunicação da Câmara Municipal de Coimbra, incluindo agenda municipal, redes sociais, painéis eletrónicos e rede de *mupis*;
- impressão de 5.000 folhetos com a programação e informação sobre o evento, no âmbito da qual foi realizada consulta a três empresas, de acordo com os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos (ajuste direto simplificado) e a subalínea i) da alínea a) do n.º 2 do artigo 10º da Norma de Controlo Interna, adjudicando-se à empresa Imprevistas – Soluções de Publicidade e Comunicação Global Unipessoal, Lda., que apresentou o orçamento mais baixo para a impressão dos folhetos para a mesma quantidade e características indicadas – 108,00€ + IVA a 23%, totalizando 132,84€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. GAV – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural – Proposta para versão final

Tendo em vista a uniformização e a clarificação dos procedimentos de apoio ao Associativismo Cultural, a Câmara Municipal de Coimbra definiu, em 2015, uma nova abordagem, concretizada num conjunto de critérios objetivos que considerou indispensáveis para atribuir esses apoios.

A Senhora Vereadora Carina Gomes disse que, como é sabido, estes são processos longos, envolvem muitas etapas, e a informação que agora apresenta pretende dar conta de dois aspetos diferentes mas interligados. O primeiro aspeto é político, e dá conta da importância que tem tido a Cultura nos últimos anos, do reforço orçamental, da evolução dos apoios financeiros municipais ao associativismo cultural, seja em número de apoios, seja nos montantes, dá conta da importância de um instrumento desta natureza para valorizar o trabalho do tecido associativo, que tem sido reconhecida pelo Município de Coimbra. O segundo aspeto é técnico e é o da evolução do procedimento do Regulamento: dá-se conta que estão concluídos todos os passos que são necessários para a elaboração e aprovação deste novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural. Portanto, tendo em conta que este Regulamento se enquadra nas atribuições e competências da Câmara Municipal; tendo em conta que as vantagens deste novo Regulamento já foram suficientemente demonstradas ao longo deste processo, que começou em meados de outubro do ano passado; tendo em conta que ele surge no contexto do contínuo reforço da dotação da Cultura no orçamento da Câmara Municipal nos últimos anos; tendo em conta que é um instrumento que valoriza o trabalho do tecido associativo de Coimbra; que estão concluídos os trabalhos de elaboração necessários, o que propõe é que a Câmara aprove esta versão e decida remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que desde há muito a CDU, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal, fez diversas críticas relativamente ao regulamento em vigor e a um conjunto de insuficiências e de questões que considera não serem as mais corretas e as mais justas. E não o fez apenas criticando por criticar, inclusivamente em outubro, aquando do início deste processo, o Senhor Vereador apresentou um conjunto de propostas concretas em reunião de Câmara e frisou a necessidade de se ter um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

novo regulamento municipal. A criação de novos regulamentos é sempre um processo longo. Em relação ao processo em si, julga que ele cumpriu, embora tivesse sido bom que houvesse muito mais participação da comunidade. Contudo, gostaria de fazer algumas observações. Desde o início que considerou que o Regulamento Municipal era demasiado próximo do Regulamento da Direção Geral das Artes, o que, a seu ver, não é algo de positivo. Porque há questões muito específicas, há grupos profissionais e outros não, há o âmbito que é diferente, há critérios, fatores de ponderação e avaliação que são remetidos para os avisos de abertura e não constam do regulamento. Em suma, considera que o documento hoje apresentado não se distingue muito do documento anterior. Tem algumas correções e novidades mas continua a existir um conjunto de questões que não correspondem à forma de pensar da CDU e ao pano de fundo das propostas que esta foi apresentando a este respeito.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que na introdução do documento refere-se que são regulamentados os critérios de avaliação, mas de facto estes não constam do Regulamento, ou seja, não são regulamentados. Apenas são publicitados no Aviso de Abertura, o que dificulta a sua consideração mais atempada pelos eventuais interessados e permite alguma volatilidade de critérios que não é desejável. Outros regulamentos de outras Câmaras definem claramente e de forma transparente os critérios de seleção. Este é excessivamente genérico. Acresce que não são definidos quaisquer prazos e deveriam ser. Os concursos deveriam abrir no terceiro trimestre e estar concluídos no quarto trimestre do ano anterior a que dizem respeito, para permitir uma adequada preparação da programação que for apoiada, de acordo com o regulamento. Da mesma forma que também deveria constar que os pagamentos por parte da Câmara deviam ser feitos com caráter regular, no máximo trimestral, a fim de evitar os eventuais constrangimentos financeiros originados desnecessariamente pelos enormes atrasos com que os apoios são concretizados. Portanto, o Somos Coimbra é da opinião que este regulamento regulamenta muito pouco e é excessivamente genérico, não definindo de forma transparente as regras do concurso.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** deu os parabéns pelo crescimento do apoio. Lamentou que só uma associação tenha participado, dando um contributo na reta final. Questionou se não seria possível, num processo desta importância, consultar as associações do Concelho, que são tantas e tão diversas.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse à Senhora Vereadora Madalena Abreu que, obviamente, foi conversando com todas as associações, sensibilizando-as para a importância deste instrumento, que é conhecido das associações (foi publicado e foi-lhes enviado) mas efetivamente participaram duas associações na fase inicial da constituição de interessados (deu conta disso em reunião de Câmara) e agora na fase da discussão pública apenas uma associação. E a discussão pública é uma fase que está devidamente regulamentada. Relativamente às questões levantadas pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, leu um excerto de uma informação de janeiro de 2019: *“Da análise do projeto de Regulamento Municipal e dos contributos enunciados pelos senhores vereadores no decurso da reunião de Câmara de 26 de novembro, resultou a proposta com as seguintes alterações (...)”*. Portanto, as propostas dos Senhores Vereadores nessa reunião, não apenas as que foram apresentadas por escrito pelo Senhor Vereador Francisco Queirós mas todas as que foram discutidas na reunião, foram incorporadas no projeto de regulamento sujeito a discussão pública. Disse que nem tudo o que é feito pela Direção Geral das Artes está bem feito, mas as coisas que são bem feitas devem ser seguidas. E sobre a questão de critérios, se as outras Câmaras fazem de outra maneira lá terão a sua razão. A questão de definir anualmente os critérios permite que eles sejam aperfeiçoados todos os anos, consoante a experiência de cada ano. Lamenta profundamente que os Senhores Vereadores não consigam perceber essa virtuosidade, que aliás o Senhor Vereador Paulo Leitão, que não está cá hoje, aplaudiu na última reunião em que esta matéria foi discutida. Os critérios e os prazos são remetidos para Aviso de Abertura de Candidaturas precisamente para que todos os anos o processo possa ser aperfeiçoado e consultadas as associações todos os anos (como tem sido prática deste Executivo). No final de cada processo, as associações são convidadas a participar, dizendo o que é que correu bem e o que é que correu mal.



Carina Gomes
A-47

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Habitualmente, as sugestões que são feitas sobre os critérios são incorporadas nos critérios dos anos seguintes. Pelos vistos, o Senhor Vereador José Silva prefere um regulamento fixista, que a partir do momento em que é aprovado, para alterar nem que seja uma vírgula tem de se enfrentar um processo longo e burocrático (este demorou praticamente um ano). Esta não é a visão da Senhora Vereadora. Na sua opinião, o Aviso de Abertura permite efetivamente atualizar e aperfeiçoar todos os anos. Gostaria também que o Senhor Vereador José Silva lhe explicasse como quer fazer os concursos para o ano seguinte no terceiro trimestre do ano anterior, com que dotação orçamental e com que planos de atividades e orçamentos apresentados pelas associações para o ano seguinte, se as associações habitualmente aprovam esses documentos até ao dia 31 de março do ano seguinte.

O Senhor Vereador José Silva respondeu que tal se consegue com programação. E questionou a Senhora Vereadora se já tinha atribuído os apoios referentes a 2019. Como é que as associações programam atividades para 2019 se só aprovassem os planos até 2019 e estivessem à espera dos apoios da Câmara Municipal mais 3, 4 ou 5 meses. A programação tem de ser feita atempadamente. As associações programam atividades plurianuais e para desempenharem atividades no início de 2019 têm que as ter programado no ano anterior, não as vão programar até 31 de março para as fazer em janeiro ou fevereiro, afirmou. E relativamente ao orçamento, disse que este se faz em função das necessidades e que há orçamentos plurianuais.

O Senhor Presidente respondeu que não há lugar a orçamentos plurianuais para atribuição de subsídios, ao que a Senhora Vereadora Carina Gomes acrescentou que tal acontece excecionalmente e apenas no caso das associações que gerem equipamentos municipais, por uma questão de estabilidade, porque são as quatro associações culturais que gerem os equipamentos culturais do Município de Coimbra, com as quais entende que a Câmara Municipal tem uma responsabilidade acrescida.

O Senhor Presidente felicitou a equipa que trabalhou neste projeto de Regulamento porque tem uma ideia da dificuldade que é chegar a uma síntese de conteúdo desta natureza, tendo em conta a sua experiência como membro em representação de uma entidade coletiva relevante – a ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses. Portanto, terem chegado a esta síntese trazendo melhoria não é revolução cortando com o passado: uma das coisas que caracteriza o municipalismo é saber evoluir, aperfeiçoar-se. O Regulamento de 2003 mostrou-se imperfeito em algumas componentes, foi encarado o conjunto de problemas associados a isso, foram ouvidos todos os intervenientes e chegou-se a uma síntese. Este é um bom trabalho, traz melhorias e é merecedor do consenso da generalidade das entidades a que este documento se destina, pelo que merece ser aprovado quanto antes, concluiu.

Assim, foi elaborada a informação n.º 35207, de 12/08/2019, pela Senhora Vereadora Carina Gomes, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1232/2019 (19/08/2019):

- **Submeter a versão final do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural à Assembleia Municipal, nos termos das alíneas g), do n.º 1, do artigo 25º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho, Madalena Abreu e Helena



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ramos. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou uma justificação de voto que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VIII.1. DOM-DEEM – Empreitada Reabilitação da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – Concurso Público – Relatório final / Proposta de Adjudicação – conhecimento

Relativamente à empreitada acima identificada, e tendo por base a informação n.º 29148, de 02/07/2019, do Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1233/2019 (19/08/2019):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 19/07/2019, que aprovou: a exclusão do concorrente n.º 4, “Mondo Portugal, S.A.”, com fundamento na alínea a), do n.º 2, do artigo 70º do CCP, por remissão da alínea o), do n.º 2, do artigo 146º do mesmo diploma; a ordenação das propostas conforme consta da informação acima identificada, verificando-se que a proposta classificada em primeiro lugar é a proposta do concorrente “Camacho Engenharia, S.A.”; a adjudicação da obra ao concorrente n.º 1, “Camacho Engenharia, SA.”, no valor de 498.446,59€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, por ter apresentado a proposta com o mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas; a minuta do contrato, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98º do CCP; nomeou gestor do contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290º-A do CCP, o Eng.º César Alvoeiro, técnico superior da DEEM.

VIII.2. DEDJ-DDJ – Regulamento Municipal Tóquio 2020 – Proposta de atribuição de comparticipação financeira – alínea b) do Artigo 8.º

O Município de Coimbra tem uma intervenção ao nível desportivo exercida através de uma política assente na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde dos seus Municípes assumindo o movimento associativo um papel relevante e responsável pelo desenvolvimento desportivo no Concelho proporcionando à população a possibilidade de usufruir de espaços de lazer e de infraestruturas desportivas que permitem a prática de atividade física, desporto federado e informal, tendo implicação direta no aumento do número de praticantes. Com a intervenção do Município, através da aplicação do Regulamento Municipal de Tóquio 2020, pretende-se que o movimento associativo, estimule o aumento do número de atletas federados contribuindo desta forma para a integração no Alto Rendimento, ambicionando chegar mais alto e integrarem as equipas individuais e coletivas das diversas seleções nacionais, com o intuito de participação nos Campeonatos da Europa, do Mundo e Jogos Olímpicos, aliado a uma política desportiva direcionada e vocacionada para a formação de elites e para a obtenção de resultados.

Neste contexto, e após apreciação das candidaturas, foi elaborada a informação n.º 35071, de 09/08/2019, da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foi exarado parecer da Chefe da Divisão na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 12/08/2019, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1234/2019 (19/08/2019):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros) à Associação Académica de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, aos atletas da Secção de Judo – Catarina Martins de Mesquita Paiva Costa (7.000,00€), Francisco Luís Simões Mendes (7.000,00€) e Francisco Martins Fernandes Duarte Cortez Rovira (7.000,00€) e à atleta da Secção de Ginástica – Joana Dinis Abrantes (7.000,00€);**
- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 13.000,00€ (treze mil euros) ao Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, aos atletas Jorge Alberto Ferreira Fernandes (3.000,00€), Joana Maria Redondo Diogo (3.000,00€) e André João Redondo Diogo (7.000,00€);**
- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) ao Centro Popular Trabalhadores de Sobral de Ceira, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, ao atleta Rogério Filipe Baptista do Amaral (7.000,00€),**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DEDJ-DDJ – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para a Atividade Permanente para 2019 (Edital n.º 82/2019)

Com o propósito de valorizar o trabalho produzido pelo tecido associativo do Município no domínio da Juventude, foi tornado público através do edital n.º 82/2019, de 31 de maio, as Normas de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para Atividade Permanente para 2019.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 35148, de 12/08/2019, da Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foi exarado despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 13/08/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1235/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar os montantes financeiros abaixo discriminados, no valor total de 25.750,00€, para apoio ao desenvolvimento da atividade regular das associações juvenis, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, e no artigo 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e mediante a celebração de Protocolos de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para Atividade Permanente para 2019, cujas minutas ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma:**
 - FAJDC – Federação das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra – 3.500,00€;
 - Associação Académica de Coimbra – 3.500,00€;
 - Casa Lusófona – ONGD – 3.000,00€;
 - Agrupamento Escuteiros 796 Bordalo – Corpo Nacional de Escutas, Escutismo Católico Português – 2.500,00€;
 - Orfeon Académico de Coimbra – 2.250,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Coro Misto da Universidade de Coimbra – 2.250,00€;
- Casa de Angola em Coimbra – 2.000,00€;
- Academia Cultura e Desporto WolfDance – 1.750,00€;
- Tuna Feminina de Medicina da Universidade de Coimbra – 1.750,00€;
- Tuna Académica da Universidade de Coimbra – 1.750,00€;
- Imperial TAFFUC – Imperial Tuna Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra – 1.500,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VIII.4. DEDJ-DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 32765, de 25/07/2019, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da Divisão (na ausência do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto) de 07/08/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 08/08/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1236/2019 (19/08/2019):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios, no valor total de 3.912,00€, concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais em vigor neste Município:**
 - União de Freguesias de Coimbra – utilização das piscinas para aulas de hidroginástica – COPM – 112,00€;
 - Escola Superior de Enfermagem de Coimbra – utilização de instalações para a realização da Cerimónia de Encerramento do Curso de Licenciatura em Enfermagem – PMMMM – 3.600,00€
 - Associação de Natação de Coimbra – utilização de gabinete (mensal) no mês de julho – COPM – 200,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DCTD - Concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de um Complexo Desportivo Integrado e Centro Olímpico de Ginástica – Retificação da Deliberação da Câmara Municipal de 18/06/2018

O Senhor **Presidente** propôs que este assunto fosse retirado e enviado ao Departamento Jurídico para análise.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** quis esclarecer que, independentemente da correção a fazer, manterá o voto que sempre teve nesta matéria.

Este processo foi retirado da ordem de trabalhos para solicitação de parecer ao Departamento Jurídico a respeito do que é proposto.

Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se da reunião.

PONTO IX. HABITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IX.1. DDSSA-DHS – Programa Animarte 2019 – Reformulação do Programa de atividades de animação cultural e recreativa, direcionado aos munícipes inquilinos municipais

No âmbito da intervenção comunitária, a Câmara Municipal de Coimbra, desde o ano de 2001, tem vindo a desenvolver o Programa Animarte – Programa de Atividades de Animação Cultural e Recreativa, o qual integra diversas atividades de natureza socioeducativa, recreativa e cultural, direcionadas aos inquilinos municipais. Trata-se de um programa intergeracional que tem permitido à população que reside, quer nos equipamentos municipais, quer nos diversos bairros municipais, o fomento das relações de vizinhança, bem como o acesso a atividades culturais e recreativas, as quais sem o apoio da Autarquia não seriam possíveis.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que este programa decorre há vários anos, protagonizado pela Divisão de Habitação Social, e é dirigido aos inquilinos municipais. Tem permitido, por exemplo, que pessoas que nunca tinham visto o mar, vissem; ou que nunca tinham participado num conjunto de atividades, participassem.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 32735, de 25/07/2019, da Divisão de Habitação Social, na qual foram exarados parecer da Chefe da Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 29/07/2019, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1237/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar, ao abrigo das alíneas u) e o), do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização do programa ANIMARTE 2019 – Programa de atividades de animação cultural e recreativa, direcionado aos munícipes inquilinos municipais, nos termos da informação da Divisão de Habitação Social acima identificada e com um custo estimado de 4.027,08€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Maria Helena Ramos.

IX.2. DDSSA-DHS – LMLS – Habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 4, Cave Esquerda – proposta de realojamento do agregado familiar

Através da informação n.º 32965, de 26/07/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão em 28/07/2019 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 29/07/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Luís Manuel Lucas Sousa.

A Senhora Vereadora Ana Bastos questionou a razão pela qual este processo demorou tanto tempo, visto trata-se de uma situação grave, uma pessoa com manifestas debilidades do ponto de vista físico, com uma incapacidade avaliada superior a 80%. É óbvio que esta pessoa precisa de um apartamento térreo para lhe facilitar o acesso. Porque é que decorreram 13 anos, perguntou. O pedido do munícipe data de 2005 e só agora a Câmara está a responder: o que é que pode justificar uma demora desta natureza?

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que, sem particularizar, há pessoas que pediram uma habitação à Câmara há mais de uma década. O Município tem centenas de pedidos de habitação e tem um parque habitacional de cerca de 800 fogos, a maioria ocupados, outros em processo de requalificação. O que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

acontece é que, ao longo dos anos, pessoas que em determinado momento pediram habitação, já passaram por vários quadros legais, diferentes regulamentos, e muitas das vezes são, ao abrigo da Lei, enquadradas numa lista em 30º lugar e depois, por alterações da vida, aparecem nos primeiros lugares da lista. Portanto, é de acordo com o Regulamento que se vai dando possibilidade às pessoas de acederem a uma habitação, sendo que a oferta disponível é manifestamente insuficiente. Esta situação agrava-se quando se trata de pessoas com graves problemas de locomoção, que obriga a que se procure apenas um rés-do-chão. Quem conhece os bairros municipais sabe que ou se sobe, ou se desce, à exceção do Bairro de Celas e do Bairro da Arregaça.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1238/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Luis Manuel Lucas Sousa, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação sita no Bairro do Ingote, Bloco 4, cave esquerda, pela renda mensal de 23,12€, faseada nos três primeiros anos – no 1º ano, 11,04€, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 1/3 do valor do aumento verificado; no 2º ano, 17,08€, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 2/3 do valor do aumento verificado; no 3º ano, 23,12€, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 3/3 do valor do aumento verificado –, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DDSSA-DHS – FMC – Habitação municipal sita na Quinta da Rosa, Lote 1, 2.º Centro – proposta de realojamento do agregado familiar

Através da informação n.º 32626, de 25/07/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 29/07/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Fernanda Maria Carvalho.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1239/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Fernanda Maria Carvalho, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação sita na Quinta da Rosa, Lote 1 – 2º centro, pela renda mensal de 22,63€, faseada nos três primeiros anos – no 1º ano, 10,87€, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 1/3 do valor do aumento verificado; no 2º ano, 16,75€, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 2/3 do valor do aumento verificado; no 3º ano, 22,63€, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 3/3 do valor do aumento verificado –, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IX.4. DDSSA-DHS – MJMF – Habitação municipal de tipologia T3 sita na Rua das Cozinhas, n.º 6, Bairro de Celas – proposta de realojamento do agregado familiar

Através da informação n.º 34528, de 06/08/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão em 07/08/2019 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 08/08/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Maria José Monteiro Faria.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1240/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Maria José Monteiro Faria, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita na Rua das Cozinhas, n.º 6, pela renda mensal de 130,93€, faseada nos três primeiros anos – no 1º ano, 43,94€; no 2º ano, 87,44€; no 3º ano, 130,93€ –, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Maria do Céu Fialho.

IX.5. DDSSA-DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 35110, de 09/08/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1241/2019 (19/08/2019):

- **Homologar a Lista de Classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, publicitando-se a mesma sem qualquer menção a dados pessoais, em cumprimento do estipulado no artigo 20º do RMAAHRAA, no sítio da internet da CMC, no átrio do edifício dos Paços do Município e na Divisão de Habitação Social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomaram os trabalhos o Senhor Presidente e as Senhoras Vereadoras Maria do Céu Fialho e Helena Ramos.

PONTO X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

X.1. DOM-DIEPT - Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – Resolução sancionatória do contrato e posse administrativa

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que a situação é insustentável e tem sido extremamente penalizante para os munícipes, pelo que tem efetivamente que ser resolvida. Insistiu que urge rever o critério do mais baixo preço, rever o artigo 74º do Código dos Contratos Públicos. Relativamente à Avenida Aeminium, questionou se a Câmara, entretanto, não poderia reabri-la, pelo menos a parte pedonal, porque certamente que ainda falta fazer muita obra e o concurso vai demorar muito tempo.

O Senhor **Presidente** informou que tinha acabado de receber a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Lisboa com a declaração de insolvência por parte da empresa Opway. Esta questão nada tem a ver com a questão do preço mais baixo. Por outro lado, consultou os relatórios da Fiscalização e visitou o local da obra, tendo constatado que a obra está totalmente abandonada, numa situação que considera inaceitável. A empresa, numa das várias alegações que apresentou anteriormente em Tribunal, afirmou que tinha viabilidade, incluindo para esta empreitada com o Município de Coimbra. É impossível reabrir a Avenida ao público, por razões de segurança. Foram cumpridos todos os prazos, foram feitas as notificações devidas. Nos últimos dias têm chegado à Câmara várias execuções de créditos de valor significativo, que ultrapassam em muitíssimo o valor que a empresa realizou (que é uma percentagem mínima). Os autos dos últimos 6, 7 meses são para manutenção do estaleiro. Portanto, a proposta hoje apresentada, de tomada de posse administrativa, tem como fundamento o incumprimento do contrato, o abandono da obra e a não apresentação de propostas de solução. Já passou quase um ano e a Autarquia está a assumir um risco muito grande porque tendo esta obra financiamento comunitário ela tem prazo de início e prazo de conclusão. São quase oito milhões de euros de comparticipação que estão em risco e, além disso, a obra é socialmente necessária e tem de ser feita. Acresce que, pelo facto de terem sido desmontadas algumas componentes do que lá estava anteriormente, há riscos. Subsequentemente a esta deliberação, a instrução dada aos serviços é a de que, com a máxima prioridade, façam a instrução do caderno de encargos e restantes peças do procedimento obrigatórias, tendo em vista o lançamento do novo concurso. Portanto, o processo volta ao início, não há alternativa, é o risco da contratação pública. Se o processo ficar pronto antes da próxima sessão ordinária, esta matéria justifica a convocação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal. Frisou que não propôs à Câmara, nem propõe, que o Município prescindia de exigir o ressarcimento de danos e prejuízos causados mas todos devem estar cientes de que quando há penhoras de créditos da empresa, mesmo que a Autarquia ative o dispositivo de ressarcimento dos prejuízos, poderá vir a ser só mais um dos credores para a massa falida ressarcir se houver com quê. Terminou reiterando que a deliberação de hoje é a tomada de posse administrativa, resolução do contrato, execução das garantias bancárias e a preparação, com a máxima celeridade, do novo concurso.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que concorda que a resolução do contrato é o único caminho possível nesta fase e face às circunstâncias e aos relatórios que lhes foram apresentados. E concorda com a Senhora Vereadora Madalena Abreu, não há dúvidas que a Cidade é que está a perder. Toda esta perda de tempo sem obra, e sem obra em andamento, são os cidadãos que a estão a pagar, porque não podem usufruir de um espaço que deveria estar já, inclusive, em reabilitação. Deduz, das palavras do Senhor Presidente, que não há condições de segurança para repor a circulação, uma vez que houve elementos que foram retirados. Por isso há também danos para o Município. Sugeriu que a Proteção Civil fizesse uma avaliação local sobre se há ou não condições de circulação e o que é necessário fazer para reabrir a Avenida Aeminium, porque terão, no mínimo, um ano pela frente, com a preparação do caderno de encargos e outras peças, lançamento do concurso internacional (dados os valores em causa), visto do Tribunal de Contas e consignação das obras.



Presidente
17/08

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador José Silva disse que está de acordo com a generalidade da proposta mas há um último ponto que diz que se deve consultar a Divisão de Apoio Jurídico para validação rigorosa e de direito das propostas elencadas. Não encontrou no processo nenhum parecer jurídico, pelo que questionou se há ainda alguma dúvida residual relativamente a esta matéria ou se já não resta nenhuma dúvida, nem técnica nem jurídica sobre o caminho a seguir.

O Senhor Presidente respondeu que o Diretor do Departamento Jurídico lhe comunicou, antes da reunião de hoje, que a proposta cumpria todos os requisitos e que este é o único caminho, tudo com base nos relatórios do Departamento de Obras Municipais e da empresa de fiscalização Engisphera. Espera que até 15 de setembro estejam prontas as obras de ligação entre os parques, que já estão na reta final, de Coimbra B até à Rua Padre Estevão Cabral. Acrescentou que tornar aquela área circulável em termos pedonais, neste entretanto, é extremamente oneroso e é dinheiro desperdiçado, porque depois o novo pavimento terá de ser novamente destruído.

Alicerçada pelos relatórios da Fiscalização e considerando as lamentáveis falhas do empreiteiro em diversas áreas, desde o atraso na execução dos trabalhos (22,44% de desvio), à falta de mão de obra (4 trabalhadores ao invés de 104 previstos); à falta de vários seguros, à existência de penhoras de crédito que ascendem a mais de 460.000,00€; à falta de equipamentos e materiais em obra; aos pedidos reiterados para alterar o método construtivo projetado, foi elaborada a informação n.º 33557, de 31/07/2019, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, na qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito, de 13/08/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1242/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a resolução sancionatória do contrato da empreitada de obra pública “Estabilização da margem direita do rio Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o açude-ponte de Coimbra”, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art. 333º do CCP, salvaguardando o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente, pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de contratação pública, de formação de contrato, conforme previsto no n.º 2 do mesmo artigo;**
- **Tomar posse administrativa da obra no dia 28/08/2019, pelas 10 horas, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afetos, nos termos previstos nos n.ºs 2 a 4 do art. 325º, procedendo aos inventários, medições e avaliações necessários, ao abrigo do n.º 3 do art. 404º do CCP, não prejudicando a aplicação das sanções que se mostrem devidas nos termos da legislação que regula o exercício da atividade de construção;**
- **Proceder à execução integral das cauções da obra, na quantia de 334.958,65€, ao abrigo do n.º 3, do art. 333º do CCP, e posse do Município, prestada pelo consórcio adjudicatário por meio de depósito em dinheiro, efetuada por transferência bancária, e 8.327,48€ de reforço caução retido nos autos de medição da empreitada, o que perfaz um valor total de 343.286,13€;**
- **Informar, após eficácia da resolução contratual, o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., e a Autoridade para as Condições de Trabalho, nos termos do n.º 2, do art. 405º do CCP, consultando-se a Divisão de Apoio Jurídico para validação rigorosa e de direito de todo o procedimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XI.1. DOM-DCSPIIG – Aquisição de terreno sito no Rebolim – Quinta da Portela – Freguesia de Santo António dos Olivais – conhecimento

Tendo em conta a importância atribuída à requalificação das zonas ribeirinhas do Mondego mediante projetos de aproximação com adequadas acessibilidades e intervenções inovadoras de valorização do património natural, foi elaborada a informação n.º 31587, de 18/07/2019, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, sobre a qual recaiu parecer de concordância do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data.

O Senhor **Presidente** deu conhecimento de que o terreno já se encontra limpo e que no fim-de-semana foram encontrados no local uma lontra adulta e duas crias a passearem.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1243/2019 (19/08/2019):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 18/07/2019, que aprovou a aquisição, pelo valor de 79.380,00€, do prédio urbano sito no Rebolim – Quinta da Portela, na Freguesia de Santo António dos Olivais, com uma área registada de 14.081,50m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santo António dos Olivais sob o n.º 10976 e descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5489/19790814, da mesma Freguesia, a confrontar a Norte e Nascente com Maria Manuela de Brito Bourbon Bobone Fernandes e outros, a Sul com o Rio Mondego e a Poente com caminho.**

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Madalena Abreu.

PONTO XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XII.1. DPGU-DGUS – IParque – Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., S.A. – Alteração ao loteamento – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Reg. n.º 31756/2019

Ao abrigo do presente processo é apresentado pelo proprietário dos lotes 16 e 18 pedido de alteração ao loteamento do Parque Tecnológico de Coimbra, “Coimbra Inovação Parque”. Tratando-se de alteração a um loteamento com área superior a 40 ha, está sujeita a consulta pública conforme determinado no n.º 2 do art. 22º do RJUE, a promover nos termos previstos no art. 35º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** disse que gostaria de esclarecer se esta alteração ao loteamento tem a ver com as medidas preventivas, com a suspensão do Plano de Pormenor, porque se trata dos mesmos lotes. Acrescentou que é dito na informação técnica que a inclusão do caminho pedonal, que é domínio público, nestes lotes não deixa de ser uma reformulação do mapa de cedências, ou seja, não há necessidade de ouvir a Assembleia Municipal. Discorda desta conclusão, já que, do seu ponto de vista há desafetação de uma área do domínio público para o privado.

O Senhor **Presidente** confirmou que esta alteração faz precisamente parte desse processo que está a decorrer e explicou que não há necessidade de ir à Assembleia Municipal porque não se trata de domínio público no sentido formal do termo, é um caminho. Aliás, tudo aquilo ainda é propriedade da Câmara. Apenas foram registados os lotes. As infraestruturas da 1ª fase que foram empreendidas quando era Presidente do IParque o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Prof. Norberto Pires, ainda não estão recebidas. Há questões ainda em litigância, como por exemplo a da avenida de acesso, há várias ações em curso, umas contra o Município, outras contra a sociedade IParque. Daí estar-se a seguir o caminho do loteamento, explicou.

Assim, foi elaborada a informação n.º 2853, de 25/07/2019, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, na qual foi exarado parecer de concordância pela Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 06/08/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 08/08/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1244/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a abertura de período de discussão pública conforme dispõe o artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e o art. 35º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação sobre o pedido de alteração ao loteamento do parque tecnológico de Coimbra, “Coimbra Inovação Parque”, concretizada nas alterações descritas na informação da DGUS acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Senhora Vereadora Madalena Abreu retomou os trabalhos.

XII.2. DGU-DGUS – Civilria, S.A. – Informação prévia de operações de loteamento – Quinta de Santo António – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 55179/2018

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que a proposta vai no sentido do indeferimento da alteração do loteamento. Contudo, ao ler a informação técnica verifica que há alteração da área de implantação, mas nunca é referido que é no sentido de aproximação do IC2. Preocupa-a particularmente o ponto 4 da informação, que refere que as Infraestruturas de Portugal emitiram um parecer desfavorável, referindo que o loteamento ou parte do loteamento está inserido na área de reserva não *edificandi* do próprio IC2. Em 12/11/2018, quando veio à Câmara a aprovação do prolongamento do prazo para as obras de urbanização, a Senhora Vereadora referiu esta possível colisão e o Senhor Presidente respondeu-lhe que a Infraestruturas de Portugal deveria ter emitido parecer favorável. Neste contexto, perguntou o que é que mudou para antes terem emitido parecer favorável e agora este ser desfavorável, sendo que é este o argumento. Portanto, das duas uma: ou na primeira fase do loteamento não houve emissão do parecer por parte da Infraestruturas de Portugal, ou agora houve alteração mas não sabe baseada em quê, porque não há alteração de grande vulto do próprio loteamento. Trata-se da alteração de usos, há mais um piso mas nada tem a ver com o alargamento da área de implantação que possa interferir com a zona de proteção do IC2. Julga, por isso, que têm em mãos um problema para resolver e sugeriu que o processo fosse retirado para verificação sobre se há ou não parecer inicial favorável por parte da Infraestruturas de Portugal. Porque havendo, muito estranha que agora ele seja desfavorável.

O Senhor Presidente concordou com a Senhora Vereadora e disse não estar, no momento, em condições de esclarecer a sua dúvida, razão pela qual propôs que o processo fosse retirado e devolvido aos serviços para clarificação. Tem quase a certeza que a Infraestruturas de Portugal, inicialmente, deu parecer favorável, não exclui é que tenham alterado o corredor da servidão do IC2. Mas está simplesmente a especular, havendo dúvidas, a solução é retirar o processo e esclarecê-las.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XII.3. DPGU-DGU – Habistar – Promoção Imobiliária, Lda. – Renovação de Licença – Alqueves – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. n.º 17278/2019

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 2762, de 18/07/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, na qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão a 22/07/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 08/08/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1245/2019 (19/08/2019):

- **Renovar a licença da operação de loteamento nos termos constantes da informação da DGU acima identificada, ao abrigo do art. 72º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, consubstanciado nos elementos apensos ao registo n.º 17278/2019 do qual faz parte a planta de síntese com o quadro sinóptico, informando-se o interessado de que dispõe de 1 ano, conforme constante no n.º 1 do art. 76º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para requerer o alvará de loteamento;**
- **Fixar, para efeitos da caução relativa à boa execução dos trabalhos, definida no art. 54º do RJUE, o valor global de 150.111,63€, conforme decorre do cálculo patente na informação da DGU já mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. DGU – Casa de Repouso Rainha Santa, S.A. – Outros – Penedo Alto – Freguesia de Cernache – Reg. n.º 6370/2019

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que se trata de um pedido de redução das taxas urbanísticas e que já na última reunião tinha referido algo similar ao que vai dizer: parece-lhe haver aqui diferentes tratamentos para processos idênticos, pelo que julga que é urgente proceder à revisão do RMUE. Por outro lado, é importante uniformizar os procedimentos porque não faz sentido um lar de idosos vir pedir redução de taxas urbanísticas no âmbito do Coimbra Invest, depois vêm outros no âmbito do RMUE, uns têm 70% e outros têm 50%. Na sua opinião, isto não faz sentido nenhum, quando o fim é exatamente o mesmo. Acresce que se o fim é nobre ou não também é muito subjetivo e deve ser discutido. Por outro lado, enquadrar este pedido no artigo 92º do RMUE parece-lhe francamente forçado porque o que se está a discutir é se se trata de um investimento ou um empreendimento com relevante interesse público. Se um lar de idosos é de relevante interesse público, então diria que tudo o que se faz que seja dirigido ao público e tenha alguma ação social é naturalmente de relevante interesse público. Cabe tudo neste artigo e esse é um aspeto para repensar aquando da sua revisão. A Senhora Vereadora disse que não concorda com a informação técnica apresentada, para além da já referida necessidade de uniformização. Relembrou que no dia 18/04/2019 se reduziram em 70% as taxas urbanísticas para o Lar de Idosos da Sociedade Prima World; na reunião de 27/07/2019 foi a Bluepharma que apresentou um pedido idêntico (aqui, do seu ponto de vista, efetivamente enquadrável no artigo 92º do RMUE, por ser uma ação de desenvolvimento económico local). Neste caso em concreto, parece-lhe extremamente forçado evocar o artigo 92º do RMUE e julga que se está aqui a abrir uma “caixa de Pandora”. Uma possível solução era solicitar ao requerente que reformule o seu pedido enquadrando-o no âmbito do Coimbra Invest, ao invés do RMUE.

A Senhora Vereadora Madalena Abreu disse que este assunto já tinha sido abordado na última reunião. A questão da utilidade pública tem, obviamente, uma pertinência enorme, é preciso saber o que se está a isentar e porquê, com que critérios. Esta Casa de Repouso, que tem o gosto de conhecer, é uma sociedade anónima e, portanto, também gostaria de perceber como se enquadra este pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face às dúvidas suscitadas, o Senhor **Presidente** propôs que o processo fosse retirado e devolvido aos serviços para, com clareza, informarem sobre duas componentes: a da equidade no tratamento que está a ser dado aos vários pedidos das várias iniciativas económicas respeitáveis mas ponderáveis; da possibilidade de se rever o artigo 92º do RMUE, clarificando-o sem ter de rever todo o Regulamento.

XII.5. DPGU-DRU – Sinespaço – Consultadoria Unipessoal, Lda. – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de Arquitetura – Av. Emídio Navarro, 12 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Reg. n.º 30869/2019

O presente registo surge em sequência ao ofício n.º 14791 de 08/05/2019 e como resposta em sede de audiência prévia à proposta de indeferimento do pedido de licenciamento – projeto de arquitetura.

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que nunca é demais reafirmar a posição do Somos Coimbra sobre este tipo de processos. São 17 lugares de estacionamento que estão a isentar, agravando assim um problema da Baixa. No caso concreto, trata-se de uma área entre o Largo da Portagem e a Estação Nova, uma zona em que, exatamente por causa dos serviços da Sanfil, há sempre estacionamentos em segunda e terceira fila. Deixou uma nota para a Polícia Municipal atuar com especial cuidado nesta zona, porque o estacionamento é para veículos de emergência (ambulâncias) e está sempre ocupado por carros. A informação técnica aponta para a utilização alternativa da solução BragaParques e do parque de estacionamento frontal ao próprio edifício, mas, a este propósito, questiona se vai ou não haver Metro Mondego e, se vai haver, aquele parque de estacionamento desaparece. Ou seja, este processo é mais uma forma de contribuir para o agravamento da questão do estacionamento na Baixa. O que está em causa é o Município ter uma taxa de compensação, porque obviamente que ali não é possível garantir estacionamento, mas os requerentes deveriam pagar uma taxa de compensação à Câmara para esta arranjar soluções alternativas, nomeadamente melhorar os transportes coletivos, as paragens de autocarro, prever e fazer avançar o Metro Mondego com um projeto de qualidade, repor as trotinetes, etc. Há muita coisa que se pode fazer no âmbito da mobilidade, concluiu.

O Senhor **Presidente** disse que a polícia atua frequentemente naquele local, mas as pessoas pagam as multas e continuam a prevaricar. Por outro lado, convém não esquecer que o que ali se desenvolve é uma atividade muito importante. Se aquela unidade deixar de funcionar na Baixa, toda a gente se vai queixar que é mais um espaço abandonado. Acresce que a regulamentação atualmente em vigor não permite ao Município a cobrança das taxas de compensação referidas pela Senhora Vereadora.

Assim, foi elaborada a informação n.º 31407, de 17/07/2019, da Divisão de Reabilitação Urbana, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida divisão em 18/07/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 08/08/2019 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1246/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar o regime excecional previsto nas alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 133º do Regulamento do PDM, tendo presente o deficit de 17 lugares de estacionamento face à dotação mínima prevista no artigo 132º do mesmo regulamento, pelos motivos invocados na informação da DRU acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Maria do Céu Fialho. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Helena Ramos, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO XIII. FREGUESIAS

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que, naturalmente, todos concordam na urgência da celebração/alteração destes protocolos. Mas o que importa é que estes sejam executados. Frisou que nalguns casos são obras de 2018 que estão por executar, por vezes é colocar alcatrão sobre alcatrão, não se trata de grandes projetos de engenharia. Na sua opinião, o diagnóstico está feito, agora importa que a Câmara consiga dar resposta a tudo isto, afirmou.

XIII.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila para o ano de 2019

A União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2019, para aprovação do executivo municipal, através do ofício registado com o n.º 37438, de 12/07/2019, e respetiva certidão da aprovação pelo órgão executivo da União das Freguesias.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 31398, de 17/07/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1247/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019, a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, no valor total de 61.645,55 €:**
 - Construção de Ossários no Cemitério do Ameal – 15.000,00 €;
 - Construção de Ossários no Cemitério de Arzila – 15.000,00 €;
 - Repavimentação da Rua Vladimir dos Santos e do Beco na Rua Júlio Araújo Vieira em Taveiro, e da Rua da Padaria em Ameal – 19.000,00€;
 - Requalificação de passeio na Rua Principal no Ameal e na Rua de Coimbra em Arzila – 12.645,55€;
- **Aprovar a seguinte alteração ao referido contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019:**

Diminuir o valor das obras:

 - n.º 2 – “Requalificação da Rua de Condeixa em Arzila”, no valor inicial de 13.500,00€, em 810,21€;
 - n.º 3 – “Repavimentação da Rua 25 de Abril em Ameal”, no valor inicial de 12.000,00€, em 2.179,26€;
 - n.º 4 – “Construção de Ossários no Cemitério de Taveiro”, no valor inicial de 11.696,00€, em 1.112,24€;

Reforçar a obra n.º 1 – “Repavimentação da 2ª Travessa da Rua do Outeiro em Taveiro”, no valor de 4.101,71€, perfazendo o montante de 10.101,71€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a Freguesia de Ceira para o ano de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Freguesia de Ceira apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2019, para aprovação do executivo municipal, através do ofício registado com o n.º 40923, de 26/07/2019, e respetiva certidão da aprovação pelo órgão executivo da Freguesia.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 33256, de 29/07/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1248/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Junta de Freguesia de Ceira, no valor total de 49.825,63 €:**
 - Pavimentação da Rua da Fonte e Rua de S. Frutuoso (parte) – S. Frutuoso – 12.250,00 €;
 - Construção de 90 Ossários no Cemitério de Ceira – 26.750,00 €;
 - Pavimentação da Rua da Beira – Ceira – 3.250,00€;
 - Pavimentação da Rua da Fonte, colocação de grade de segurança e muro de contenção de terras – Cabouco – 7.575,63€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano de 2019

A União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2019, para aprovação do executivo municipal, através do ofício registado com o n.º 38814, de 19/07/2019, e respetiva certidão da aprovação pelo órgão executivo da União das Freguesias.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 33115, de 29/07/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1249/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019, a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, no valor total de 130.905,48 €:**
 - Requalificação de passeios na Rua Barca da Ribeira de Eiras – 1ª Fase – 39.000,00 €;
 - Alargamento da Rua do Murtal – 33.770,00 €;
 - Construção de valetas na via municipal CM 1146 desde o entroncamento da Estrada Golpe / Aveleira até ao Golpe – 24.870,00€;
 - Requalificação do entroncamento entre a Rua Cidade de Halle e a Rua Cidade de Poitiers – Monte Formoso – 6.435,48€;
 - Conservação do edifício da Delegação de São Paulo de Frades – 9.160,00€;
 - Pavimentação da zona envolvente ao campo de Futebol Vale do Fojo – 17.670,00€
- **Aprovar a seguinte alteração ao referido contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019:**
 - Diminuir em 1.775,00€ o valor atribuído à obra “Requalificação do Cruzamento na Redonda”, no valor inicial de 13.700,00€, sendo o valor final de 11.925,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Diminuir em 2.711,10€ o valor atribuído à obra “Requalificação de passeio na Estrada de Eiras, no Bairro de Santa Apolónia”, no valor inicial de 21.568,72€, sendo o valor final de 18.857,62€;
- Reforçar com 4.486,40€ o valor atribuído à obra “Construção de rotunda e passeios junto às Piscinas Rui Abreu, na Rua António Sérgio, na Pedrulha”, no valor inicial de 18.920,28€, sendo o valor final de 23.406,38€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2019

A União das Freguesias de Coimbra apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2019, para aprovação do executivo municipal, através do ofício registado com o n.º 40017, de 25/07/2019, e respetiva certidão da aprovação pelo órgão executivo da União das Freguesias.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 33830, de 01/08/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1250/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2019, a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Coimbra, no valor total de 123.037,60 €:**
 - Reconstrução dos passeios da Rua do Comércio, Rua da Casadinha, Rua das Convertidas e Rua do Plátano – Pedrulha – 23.000,00 €;
 - Requalificação da Rua do Leitão e parte da Rua da Romanzeira – Pedrulha – 9.437,60 €;
 - Construção de passeio e valetas espraçadas na Estrada de Coselhas – 77.600,00€;
 - Alargamento do acesso pedonal entre o Largo da Associação da Conchada e a Urbanização Social Quinta da Misericórdia – 13.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2018 – Proposta de alteração

A União das Freguesias de Coimbra, através do ofício registado com o n.º 31301, de 11/06/2019 apresentou uma proposta de alteração à relação das obras inseridas no Contrato Interadministrativo de 2018.

Assim, tendo em conta que esta alteração não terá acréscimos de encargos financeiros para o Município e que a justificação apresentada é coerente com os trabalhos pretendidos, foi elaborada a informação n.º 31058, de 15/07/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1251/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a seguinte alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018, celebrado entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Coimbra, em cumprimento da cláusula 3ª do referido contrato:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Anular a obra n.º 2 – “Reconstrução do passeio na Rua dos Combatentes da Grande Guerra”, no valor de 43.751,29€;
- Anular a obra n.º 3 – “Reconstrução dos passeios na Av. Afonso Henriques”, no valor de 18.178,79€;
- Anular a obra n.º 4 – “Requalificação das Escadas do Cidral”, no valor de 39.669,92€;
- Criar uma obra, com a denominação de “Reabilitação do Mercado do Calhabé – 2ª fase”, no valor de 66.600,00€;
- Criar uma obra, com a denominação de “Reabilitação da Delegação de Almedina”, no valor de 35.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano de 2018 – Proposta de alteração

A União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, através do officio registado com o n.º 38142, de 16/07/2019 apresentou uma proposta de alteração à relação das obras inseridas no Contrato Interadministrativo de 2018.

Assim, tendo em conta que esta alteração não terá acréscimos de encargos financeiros para o Município e que a justificação apresentada é coerente com os trabalhos pretendidos, foi elaborada a informação n.º 33462, de 30/07/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1252/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a seguinte alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018, celebrado entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, enquadrada no n.º 3 da cláusula 3ª do referido contrato:**
 - Diminuir em 2.045,62€ o valor atribuído à obra n.º 4 – “Repavimentação da Rua do Bairro Manuel Bastos Pina (Miradouro do Bairro de Santa Clara)”, no valor inicial de 11.000,00€, sendo o valor final de 8.954,38€;
 - Reforçar com 2.045,62€ o valor atribuído à obra n.º 6 – “Requalificação de passeios e valetas na Estrada Principal das Lages de Baixo e Reparação do passeio na zona lateral na Estrada Principal da Portela (Marco dos Pereiros)”, no valor inicial de 13.000,00€, sendo o valor final de 15.045,62€, passando a obra a denominar-se “Requalificação de passeio e valetas na Estrada Principal das Lages de Baixo”;
 - Alterar a denominação da obra n.º 5 – “Fornecimento e aplicação de Placas Toponímicas na Estrada de Vale dos Judeus, Rua C (Vale Rosal), Beco do Observatório e Largo das Almas de Freire e construção de sapatas para contentores na Av.ª José Bonifácio de Andrada e Silva e Rua Amorim Girão (Quinta das Lágrimas)”, passando a denominar-se “Fornecimento e aplicação de Placas Toponímicas na Estrada de Vale dos Judeus, Rua C (Vale Rosal), Beco do Observatório, Largo das Almas de Freire e Rua António Augusto Gonçalves e construção de base para contentor na Av.ª José Bonifácio de Andrada”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XIII.7. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a Freguesia de Santo António dos Olivais – Proposta de alteração

A Freguesia de Santo António dos Olivais, através do ofício registado com o n.º 37405, de 12/07/2019 apresentou uma proposta de alteração à relação das obras inseridas no Contrato Interadministrativo.

Assim, tendo em conta que esta alteração não terá acréscimos de encargos financeiros para o Município e que a justificação apresentada é coerente com os trabalhos pretendidos, foi elaborada a informação n.º 31225, de 16/07/2019, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1253/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a seguinte alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município de Coimbra e a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, enquadrada no n.º 3 da cláusula 3ª do referido contrato:**
 - Diminuir em 27.000,00€ o valor da obra “Construção de muros na Travessa da Rua António Jardim – Santo António dos Olivais” e inserir a obra “Requalificação dos passeios da Rua Padre Manuel da Nóbrega – Celas – 2ª fase”, no valor de 27.000,00€;
 - Aprovar as medições e orçamento para a obra “Requalificação dos passeios da Rua Padre Manuel da Nóbrega – Celas – 2ª fase”, no valor de 25.470,30€ s/ IVA, ou seja, 26.998,52€ c/ IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. OUTROS

XIV.1. DJ – Regulamento do Programa Coimbra Cidade Sustentável – Início do procedimento e participação procedimental

A concretização do projeto “Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico”, um dos projetos vencedores da 2ª edição do Orçamento Participativo, obriga à elaboração de um Regulamento Municipal, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 32733, de 25/07/2019, pelo Diretor do Departamento Jurídico, na qual a Senhora Vereadora Regina Bento exarou despacho em 30/07/2019.

A Senhora Vereadora Regina Bento informou que um dos projetos vencedores da 2.ª edição do Orçamento Participativo 2019 foi “Coimbra Cidade Sustentável”, cuja concretização implica a definição de um Regulamento Municipal com a atribuição dos incentivos à colocação de painéis fotovoltaicos. Curiosamente, no passado dia 25 de julho, o Governo colocou em discussão pública um decreto-lei que vem incentivar as questões de eficiência energética. Este é o momento do início do procedimento e, em setembro, julga que já terá o *draft* do regulamento que posteriormente irá para discussão pública, uma vez que o grupo de trabalho tem reunido e já existe uma proposta bastante avançada.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1254/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar, ao abrigo do preceituado na alínea k), do n.º 1, do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no art. 98º do Código do**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Procedimento Administrativo, a abertura do procedimento com vista à elaboração do Regulamento do Programa “Coimbra Cidade Sustentável”, dando-se assim início ao procedimento e participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a redação do mencionado regulamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. GP – Protocolo de Apoio com a Associação Health4Moz – Reconstrução do Hospital da Cidade da Beira – Moçambique

A cidade da Beira, em Moçambique, foi assolada pelo Ciclone Idai, que atingiu tragicamente infraestruturas fundamentais da cidade como unidades de saúde, hospitais e escolas, rede viária e redes de abastecimento de eletricidade e águas.

Após inúmeras diligências e contactos com a Cidade da Beira, Cidade irmã, e nos termos do protocolo global, que pode estar sujeito a algum ajustamento por fator superveniente que surja vindo de Moçambique, o Senhor **Presidente** disse que se propõe a atribuição de 100 mil euros para o projeto de recuperação do Hospital desta Cidade com financiamento à ONGD (Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento) que lá está a trabalhar devidamente mandatada pelo Governo de Moçambique. É um contrato semelhante ao que foi firmado com a Câmara Municipal do Porto que também financia com o mesmo valor e a direção da ONGD tem boas expetativas, embora seja uma operação de alguma complexidade.

O Senhor **Vereador José Silva** recordou que aquando da discussão do apoio a Moçambique devido ao ciclone Idai, saudou a verba atribuída e preconizou que fosse tão elevada quanto possível. Na altura foi aprovada uma verba até 150 mil euros. Sugeriu que se aumentasse esse apoio. Sabe que os apoios que, em princípio, vão ser conseguidos das três cidades irmãs serão dirigidos para o bloco cirúrgico do hospital, pelo que, sugeriu que a Câmara Municipal de Coimbra, além disso, pudesse financiar a reconstrução de mais algum dos blocos, por exemplo, o bloco das consultas externas que são 33.570,00€.

O Senhor **Presidente** respondeu que há outras operações e outras ações em preparação. Isto é especificamente a contratação com esta Organização Não-Governamental, sedeadada no Porto, mas é a que está a trabalhar na recuperação da parte destruída do Hospital Central da Cidade da Beira, a que está a reunir fundos e que já está a operar, mandatada para isso pelo Governo de Moçambique. Outra coisa é o trabalho que se venha a observar, designadamente de assistência médica ou equivalente, que é muito carenciado, mas ainda não há reporte com rigor. Sendo um País com soberania própria, todos os mecanismos têm de ser muito bem equilibrados para evitar contratempos.

Tendo o Município de Coimbra um acordo de geminação com o Município da Beira, não poderia ficar indiferente à situação de emergência e calamidade que se vive neste território da Província de Sofala, em Moçambique, razão pela qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1255/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar o Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município de Coimbra e a Associação Health4Moz, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com o estatuto de Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento, através do qual as partes estabelecem as formas de cooperação entre si, tendo em vista a necessidade urgente da reconstrução do Hospital da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cidade da Beira, recuperando em definitivo funções médicas perdidas por aquela unidade durante a catástrofe.

O referido protocolo, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. DSII-DMA – Criação do Laboratório de Experimentação Municipal – protocolo com a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. / LabX – Nova versão

Tendo já sido aprovada na reunião da Câmara Municipal de 22/07/2019 a celebração de um protocolo de colaboração com a Agência de Modernização Administrativa (AMA) para a criação do 1º Laboratório de Experimentação Municipal, apresenta-se, por solicitação da AMA, nova versão do referido protocolo para aprovação, em que foram inseridos os pontos 6, 7 e 8 na cláusula 5ª, referentes a questões de propriedade intelectual do projeto em causa.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** explicou que este projeto já tinha sido objeto de aprovação na reunião da Câmara Municipal de 22/07/2019, mas quando remetido para assinatura pela AMA (Agência para a Modernização Administrativa), esta veio solicitar a introdução de algumas alterações, que estão descritas nos pontos 6, 7 e 8 na cláusula 5.ª referente a questões de propriedade intelectual. Nesse sentido e havendo alteração ao protocolo aprovado em reunião anterior, submeteu-se a nova versão à Câmara Municipal para finalmente ser assinado e se iniciarem em setembro os trabalhos do Laboratório de Experimentação Municipal.

Face ao exposto, e tendo por base a informação n.º 35448, de 13/08/2019, do Chefe da Divisão de Modernização Administrativa, bem como o despacho nela exarado, na mesma data, pela Senhora Vereadora Regina Bento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1256/2019 (19/08/2019):

- **Aprovar a nova versão do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Coimbra e a Agência para a Modernização Administrativa, IP para o acompanhamento da criação do Laboratório de Experimentação Municipal, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. DDSA – A Nova Democrática – Restaurante, Lda. – Comunicação de contrato de locação/cessação de exploração de estabelecimento comercial a terceiro

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 35262, de 09/08/2019, do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, bem como os despachos nela exarados pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, nessa mesma data, e pelo Senhor Presidente em 13/08/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1257/2019 (19/08/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Não exercer o direito de preferência que cabe ao Município, enquanto proprietário e senhorio do prédio, no trespasse do estabelecimento comercial “A Nova Democrática – Restaurante, Lda.”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. António Luís Fernandes Quintans

O munícipe disse que na última reunião da Câmara Municipal de Coimbra referiu que a cidade enquanto espaço de fruição pública, assenta em pelo menos cinco fatores que lhe dão sustentabilidade e a transforma em atrativo para aglomerar pessoas – segurança, iluminação, jardins, lixo e o chão que se pisa. Na mesma linha, trouxe à colação um parecer sobre o lixo da cidade, o que diretamente se produz e se é responsável, o que é feito pelos vizinhos e pelo desrespeito e egoísmo pela coletividade e que são obrigados a conviver diariamente. Os detritos, enquanto elemento poluente inevitável numa sociedade de excedentes, obrigam à criação de regulamentos municipais. No mesmo objetivo, imperativamente, impõem ao emissor das regras sociais um serviço de recolha eficaz e ao mesmo tempo contraordenações sancionatórias, uma fiscalização atuante para obrigar os munícipes ao seu cumprimento. Entre o maniqueísmo do cumprir o dever ou apanhar pela “medida grossa”, é necessária uma terceira escolha, optar por ideias simples de informação que levem à prevenção e premiar os cumpridores. Referiu-se à Baixa e salvo algumas falhas pontuais, a recolha é feita com eficiência. A partir de 2001, as coimas que era de 30 euros para pessoas singulares, nunca foram aplicadas aos infratores. Em novembro de 2016 entrou em vigor o atual regulamento de recolha e transporte de resíduos urbanos e de limpeza e higiene pública do município de Coimbra. No seu art.º 59.º, as contraordenações passaram a ser de 250 a 1500 euros para singulares e 1250 euros a 22 000 euros para pessoas coletivas. Presume que nem uma tenha sido executada. Por demasiada ambição de um legislador de um alegado estado de polícia em elevar a espada sobre os incumpridores e por falta de coragem em passar à prática, o resultado é o desrespeito pela Cidade por parte do seu usufrutuário. Em qualquer parte da urbe e a qualquer hora do dia, é normal verem-se dejetos na via pública. Entre várias interpretações, é como se o cidadão não se interessasse pelo interior da sua casa. Presume que se nada se fizer para contrariar, estão a contribuir para uma sociedade de sujeitos egocêntricos sem espírito de partilha e desenraizados do meio envolvente, tendo salientado que não é por falta de sensibilização. Tolerância zero para os prevaricadores e um prémio para os conscienciosos. É preciso atacar o problema com coragem e enveredar por uma política de informação, nos momentos chave. Por outro lado, deve optar-se por uma filosofia de gratificação aos cumpridores que conduza a um bairrismo saudável e, acima de tudo, ao desenvolvimento do orgulho de ser conimbricense. No primeiro caso, na divulgação do conhecimento que conduza a princípios de prevenção. É necessário estabelecer protocolos com a EDP e Águas de Coimbra para que, sempre que seja estabelecido um novo contrato de fornecimento, ser entregue ao novo contraente um aviso, onde, entre outras informações úteis, conste o horário da recolha do entulho. No segundo caso, para elevar a autoestima dos habitantes com a designação de uma equipa ligada ao serviço de higiene, mensalmente, deveria ser nomeada uma artéria/beco/largo como a mais asseada e limpa do mês.

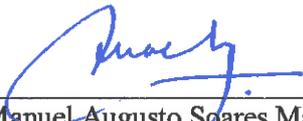
O Senhor **Presidente** agradeceu e informou que as questões colocadas serão analisadas com todo o cuidado e atenção e, depois de os serviços municipais se pronunciarem, informará o Sr. António Luís Fernandes Quintans.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 09/09/2019 e assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Secretaria-Geral, Ana Maria Rodrigues Malho.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Ana Maria Rodrigues Malho)

Dat: PS/GL
Conf: AM
Serviço Emissor: DAG-SG